



## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS - PONTOS DE ÔNIBUS E PONTOS DE TÁXI - EM ESTRUTURA METÁLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIO DO SUL/SC.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min do dia 01/06/2026.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h00min do dia 16/06/2026.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h01min do dia 16/06/2026.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**LOCAL:** Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:  
<https://comprasbr.com.br/>

**VALOR TOTAL:** R\$6.677.809,63

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Licitações

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Infraestrutura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 86.07.1100.5007.4490.5198, 86.07.1100.4490.5198 e demais dotações conforme orçamento vigente.



## 1 PREÂMBULO

**1.1** A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

**1.2** AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

**1.3** A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

**1.4** Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

## 2 DO OBJETO

**2.1** Este edital refere-se à eventual contratação de serviço de engenharia para fornecimento e instalação de abrigos de passageiros - pontos de ônibus e pontos de táxi - em estrutura metálica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

LOTE 1					
Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	1	Unidade	Fornecimento e instalação de abrigos de táxi, com bicicletário e com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	28.566,99	28.566,99
2	15	Unidade	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 01 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	23.688,95	355.334,25
3	16	Unidade	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 01 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	22.050,82	352.813,12
4	21	Unidade	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 02 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada	21.809,83	458.006,43



			completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.		
5	40	Unidade	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 02 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	20.439,52	817.580,80
6	118	Unidade	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 03 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	20.524,86	2.421.933,48
7	116	Unidade	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 03 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	19.341,16	2.243.574,56
				<b>TOTAL</b>	<b>6.677.809,63</b>

## 2.2 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**;

**2.3** A(s) ata(s) que se firmará(ão) no presente processo terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com a renovação das quantidades inicialmente pactuadas, desde que comprovada a vantajosidade;

**2.4** Constituem anexos deste edital:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Apêndice do Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar

**Anexo II** – Minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. **DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### 3.1 **DAS CONDIÇÕES:**

**3.1.1** Esta licitação está aberta a todas as pessoas jurídicas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

### 3.2 **DAS RESTRIÇÕES:**

#### **3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO**

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;



3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

#### **5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.5.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.5.3** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.5.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.6** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.7** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

**5.7.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.7.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.8** A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

**5.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



**5.11.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.11.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.12** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

**5.13** O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5.16** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**6.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.6** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**6.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.9** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.10** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.11** O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

**6.12** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **RS\$1.000,00 (mil reais)**.

**6.12.1** O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

**6.13** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.



**6.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.21.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.21.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.21.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.21.4** No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.22** **Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

**6.23** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.23.1** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;



6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.23.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.23.3** Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

**6.24** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

**6.24.1** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**6.24.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.24.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

**6.25** Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de QUATRO HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

**6.25.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.



**6.26** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.

**7.2** Constatada a existência de sanção, o licitante será reprovado desclassificado, por falta de condição de participação.

**7.3** Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

**7.4** Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.5** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.5.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.5.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.5.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**7.6** No caso de serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.6.1** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.6.2** Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.7** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.8** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.9** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.9.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.9.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**7.10** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

**7.11** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.12** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

## **8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - à habilitação econômico-financeira;

### **8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório, sendo:



Item	Quantidade Licitada	Quantidade Exigida no(S) Atestado(S)
Execução de Estrutura Metálica	50.664 kg	25.332 kg

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

a.3) Poderão ser somados atestados a fim de atingir a quantidade indicada no subitem anterior;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;

b.1) No caso de a empresa licitante não ser registrada no Conselho Competente de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;

c) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

### **8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



#### **8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

**8.2** Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

**8.3** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

**8.4** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de QUATRO HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

**8.5** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.6** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.7** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.7.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.



**8.8** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**8.9** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

**8.10** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL**

**8.11.1** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

## **8.12 CONSÓRCIO**

**8.12.1** As empresas consorciadas deverão apresentar:

**8.12.1.1** Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente



procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

## **8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS**

**8.12.2.1** Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

**8.12.2.2** Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**9.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



**9.3** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.4** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.5** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.6** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.7** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8** O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**10.2** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

**11.2** A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

**11.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**11.4** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada



a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**11.5** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.6** As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

**11.7** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

**11.8** A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

**11.9** No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

## **12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

**12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;

**12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5** fraudar a licitação;

**12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** advertência;

**12.2.2** multa;

**12.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.



**12.4.1** Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2** Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**13.2** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos, [ina.zanella@riodosul.sc.gov.br](mailto:ina.zanella@riodosul.sc.gov.br) ou [odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br](mailto:odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br).

**13.3** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

**13.4** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

**13.5** As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

**13.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.7** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.8** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

**14.9** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 27 de maio de 2026.

**MANOEL ARISOLI PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**FERNANDO CÉSAR SOUZA**  
**Secretário de Infraestrutura**



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA – REQUALIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO**

**1. OBJETO**

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços comuns de engenharia para a aquisição e instalação de abrigos de passageiros em diversos pontos estratégicos do Município de Rio do Sul/SC, abrangendo a instalação de abrigos de ônibus e de táxi, modelo com base ou sem em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm, instalação elétrica e bicicletário, quando este estiver previsto em projeto.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura destinada ao transporte individual e coletivo do Município de Rio do Sul/SC, por meio do fornecimento e instalação de abrigos de táxi e de ônibus em locais estratégicos. A inexistência ou inadequação de estruturas de abrigo compromete o conforto, a organização e a segurança dos usuários, especialmente durante períodos de maior demanda ou em condições climáticas adversas.

A implementação desses abrigos tem por objetivo proporcionar proteção contra chuva, vento e radiação solar, além de promover a padronização e a adequada identificação visual dos pontos, contribuindo para maior eficiência na mobilidade urbana e na prestação do serviço de transporte individual e coletivo.

Os modelos de abrigo previstos incluem cobertura resistente, assentos, lixeira, iluminação adequada, sinalização padronizada e estrutura de base reforçada (quando incluso), elementos que asseguram durabilidade, acessibilidade e redução de manutenções futuras. Dessa forma, a



contratação atende às demandas atuais de infraestrutura urbana, reafirmando o compromisso do Município com a melhoria contínua do serviço público e com a promoção de ambientes urbanos seguros, funcionais e inclusivos.

### **3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Os serviços deverão ser iniciados após a apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, sendo que a contratada deverá iniciar os mesmos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação.

3.2 A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais ou serviços recusados pelo Município, iniciando a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o município;

3.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos dispositivos legais pertinentes;

3.4 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades;

3.5 Os serviços executados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável, e os mais atuais;

### **4. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1 Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório.



Tabela 01 – Requisitos Atestado de Capacidade Técnica

ITEM	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE EXIGIDA NO(S) ATESTADO(S)
Execução de Estrutura Metálica	50.664 kg	25.332kg

4.2 No atestado deverá constar também o endereço completo, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

4.3 Poderão ser somados atestados a fim de atingir a quantidade indicada no subitem anterior;

4.4 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;

4.5 No caso de a empresa licitante não ser registrada no Conselho Competente de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;

4.6 Certidão atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

## **5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços serão fiscalizados por um FISCAL DE OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS do município, nomeado pelo Secretário de Infraestrutura;

5.2 Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como o conteúdo do termo, normas e especificações.



5.3 A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Rio do Sul os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção dos materiais, equipamentos e serviços, independentemente das inspeções de medições e ainda independentemente do estágio dos serviços.

5.4 O pagamento será feito por medição aferida pelo FISCAL DE OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS;

5.5 Todos os serviços serão objeto de vistoria durante sua execução e estarão sujeitos a aprovação ou desaprovação, com consequência de substituição quando não aprovados;

5.6 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento das obras;

5.7 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem de serviço;

5.8 A CONTRATADA deverá refazer, sem ônus para ao município, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços a vista das respectivas especificações.

## **6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os maquinários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas nas planilhas.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o fornecimento e instalação de abrigo de ônibus. Os materiais a serem utilizados nos serviços deverão ser estocados em locais adequados de propriedade (ou locados) da CONTRATADA e mantidos em bom estado de conservação; caberá à CONTRATADA dispor das ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos e acessórios adequados para a execução de cada serviço, sendo a única responsável pela manutenção e conservação dos mesmos.

## **7. ESCOPO DE SERVIÇOS**



Serão executados os serviços de fornecimento e instalação de abrigos de ônibus, compreendendo: serviços preliminares de limpeza e locação de obra; execução de base em concreto (quando aplicável); instalação do abrigo em estrutura metálica pintada, incluindo o fornecimento e a montagem de todas as peças da estrutura e da cobertura; instalação do banco, com fixação entre as peças e na base de concreto; cobertura em telha sanduíche pintada; fechamentos em policarbonato transparente de 6 mm; instalação elétrica e serviços finais de limpeza.

A planilha com a relação do custo unitário do serviço registrado na Ata contempla serviços das Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, Tabelas SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e pesquisa de mercado. O BDI estabelecido os para serviços constantes na planilha da Ata é de 22,22% e para fornecimento de materiais é de 15,39%. Serão licitados 7 (sete) itens, correspondentes ao abrigo de táxi e aos Abrigos de Ônibus Modelos 01, 02 e 03, em versões com e sem base de concreto.

Tabela 02 – Orçamento do fornecimento e instalação do abrigo de táxi, com bicicletário e com base



ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE TÁXI COM BICICLETÁRIO E COM BASE DE CONCRETO</b>						
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				Σ	<b>R\$ 1.168,68</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 478,10	R\$ 584,34	R\$ 1.168,68
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>				Σ	<b>R\$ 333,48</b>
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				Σ	<b>R\$ 1.797,75</b>
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	6,62	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 14,90
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	6,62	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 45,61
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	14,96	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 12,42
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82
<b>4</b>	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE TÁXI</b>				Σ	<b>R\$ 3.019,96</b>
<b>4.1</b>	<b>BASE DE CONCRETO</b>					<b>R\$ 1.392,23</b>
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	4,00	R\$ 102,37	R\$ 119,57	R\$ 478,28
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,86	R\$ 104,70	R\$ 127,96	R\$ 110,12
4.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	6,62	R\$ 4,17	R\$ 5,10	R\$ 33,76
4.1.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 05 CM.	m³	0,33	R\$ 114,36	R\$ 117,17	R\$ 38,78
4.1.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	6,62	R\$ 2,81	R\$ 3,43	R\$ 22,71
4.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,53	R\$ 611,98	R\$ 706,16	R\$ 373,98



4.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM =- MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9,49	R\$ 14,53	R\$ 17,76	R\$ 168,60
4.1.8	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	kg	14,81	R\$ 9,70	R\$ 11,21	R\$ 166,00
<b>4.2</b>	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 617,39</b>
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 463,73
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,99	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 30,08
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88
<b>4.3</b>	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>
4.3.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE TÁXI</b>				Σ	<b>R\$ 20.150,00</b>
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, COM OU SEM BICICLETÁRIO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6MM	un	1,00	R\$ 20.150,00	R\$ -	R\$ 20.150,00
<b>6</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS ( ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>				Σ	<b>R\$ 2.082,22</b>
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	17	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 436,39
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 28,86	R\$ 35,27	R\$ 35,27
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51
6.12	CAIXA PARA DISJUNTOR SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				Σ	<b>R\$ 14,90</b>
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	6,62	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 14,90
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>						<b>R\$ 27.398,31</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 1.168,68</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>						<b>R\$ 28.566,99</b>



Tabela 03 – Orçamento do fornecimento e instalação do abrigo de ônibus modelo 01 com base

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 COM BASE</b>						
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				Σ	<b>RS 969,10</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	RS 396,46	RS 484,55	RS 969,10
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>				Σ	<b>RS 333,48</b>
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	RS 136,42	RS 166,74	RS 166,74
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	RS 136,42	RS 166,74	RS 166,74
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>RS 1.813,87</b>
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	8,29	RS 1,84	RS 2,25	RS 18,65
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	8,29	RS 5,64	RS 6,89	RS 57,12
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	16,00	RS 0,68	RS 0,83	RS 13,28
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,0	RS 470,41	RS 574,94	RS 1.724,82
<b>4</b>	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>RS 3.206,16</b>
<b>4.1</b>	<b>BASE DE CONCRETO</b>					<b>RS 1.578,43</b>
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	4,00	RS 102,37	RS 119,57	RS 478,28
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,08	RS 104,70	RS 127,96	RS 138,20
4.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	8,29	RS 4,17	RS 5,10	RS 42,28
4.1.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 05 CM. AF_01/2024	m³	0,41	RS 114,36	RS 117,17	RS 48,04
4.1.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	8,29	RS 2,81	RS 3,43	RS 28,43
4.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,66	RS 611,98	RS 706,16	RS 466,07
4.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM =- MONTAGEM. AF_06/2022	kg	11,89	RS 14,53	RS 17,76	RS 211,13
4.1.8	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	kg	14,81	RS 9,70	RS 11,21	RS 166,00
<b>4.2</b>	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>RS 617,39</b>
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	RS 106,32	RS 122,68	RS 463,73
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	RS 26,47	RS 32,35	RS 64,70
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,99	RS 24,86	RS 30,38	RS 30,08
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	RS 6,38	RS 7,36	RS 58,88
<b>4.3</b>	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>RS 1.010,34</b>
4.3.1	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	RS 258,33	RS 315,73	RS 1.010,34



5 ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS						Σ	RS	15.319,25	
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm E BICICLETÁRIO METÁLICO FIXADO, COBERTO	un	1,00	R\$ 15.319,25	R\$ -	R\$ 15.319,25			
6 PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)						Σ	RS	2.028,44	
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39			
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20			
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40			
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94			
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58			
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20			
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74			
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05			
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39			
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83			
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51			
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21			
7 SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS						Σ	RS	18,65	
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	8,29	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 18,65			
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>								RS	22.719,85
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>								RS	969,10
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>								<b>RS</b>	<b>23.688,95</b>



Tabela 04 – Orçamento do fornecimento e instalação do abrigo de ônibus modelo 01 sem base

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 SEM BASE</b>						
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				∑	<b>RS 902,06</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	RS 369,03	RS 451,03	RS 902,06
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>				∑	<b>RS 333,48</b>
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	RS 136,42	RS 166,74	RS 166,74
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	RS 136,42	RS 166,74	RS 166,74
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				∑	<b>RS 1.813,87</b>
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	8,29	RS 1,84	RS 2,25	RS 18,65
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	8,29	RS 5,64	RS 6,89	RS 57,12
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	16,00	RS 0,68	RS 0,83	RS 13,28
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,0	RS 470,41	RS 574,94	RS 1.724,82
<b>4</b>	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				∑	<b>RS 1.635,07</b>
<b>4.1</b>	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>RS 1.010,34</b>
4.1.1	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* mm, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	RS 258,33	RS 315,73	RS 1.010,34
<b>4.2</b>	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>RS 624,73</b>
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	RS 106,32	RS 122,68	RS 463,73
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	RS 26,47	RS 32,35	RS 64,70
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,23	RS 24,86	RS 30,38	RS 37,42
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	RS 6,38	RS 7,36	RS 58,88
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				∑	<b>RS 15.319,25</b>
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm E BICICLETÁRIO METÁLICO FIXADO, COBERTO	un	1,00	RS 15.319,25	RS -	RS 15.319,25
<b>6</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS ( ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>				∑	<b>RS 2.028,44</b>
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	RS 70,69	RS 86,39	RS 86,39
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	RS 166,06	RS 181,20	RS 181,20
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	RS 12,03	RS 14,70	RS 29,40
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	RS 23,68	RS 28,94	RS 28,94
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	RS 74,93	RS 91,58	RS 91,58



6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				∑	<b>R\$ 18,65</b>
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	8,29	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 18,65
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>						<b>R\$ 21.148,76</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 902,06</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>						<b>R\$ 22.050,82</b>

Tabela 05 - Orçamento do fornecimento e instalação do abrigo de ônibus modelo 02 com base

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 COM BASE</b>						
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				∑	<b>R\$ 892,22</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 365,01	R\$ 446,11	R\$ 892,22
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>				∑	<b>R\$ 333,48</b>
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				∑	<b>R\$ 1.789,61</b>
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	5,93	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 13,35
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	5,93	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 40,88
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	12,72	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 10,56
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82
<b>4</b>	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				∑	<b>R\$ 2.949,34</b>
<b>4.1</b>	<b>BASE DE CONCRETO</b>					<b>R\$ 1.314,27</b>
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	4,00	R\$ 102,37	R\$ 119,57	R\$ 478,28
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,77	R\$ 104,70	R\$ 127,96	R\$ 98,64
4.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	5,93	R\$ 4,17	R\$ 5,10	R\$ 30,24
4.1.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 05 CM. AF_01/2024	m³	0,30	R\$ 114,36	R\$ 117,17	R\$ 34,74



4.1.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	5,93	R\$ 2,81	R\$ 3,43	R\$ 20,34
4.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,47	R\$ 611,98	R\$ 706,16	R\$ 335,00
4.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -- MONTAGEM. AF_06/2022	kg	8,50	R\$ 14,53	R\$ 17,76	R\$ 151,03
4.1.8	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	kg	14,81	R\$ 9,70	R\$ 11,21	R\$ 166,00
<b>4.2</b>	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 624,73</b>
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 463,73
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,23	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 37,42
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88
<b>4.3</b>	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>
4.3.1	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 13.803,40</b>
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6mm	un	1,00	R\$ 13.803,40	R\$ -	R\$ 13.803,40
<b>6</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>				Σ	<b>R\$ 2.028,44</b>
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39



6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21
7	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 13,34</b>
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	5,93	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 13,34
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>						R\$ 20.917,61
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>						R\$ 892,22
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>						<b>R\$ 21.809,83</b>

Tabela 06 - Orçamento do fornecimento e instalação do abrigo de ônibus modelo 02 sem base

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 SEM BASE</b>						
1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				Σ	<b>R\$ 836,18</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 342,08	R\$ 418,09	R\$ 836,18
2	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>				Σ	<b>R\$ 333,48</b>
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74
3	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 1.789,61</b>
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	5,93	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 13,35
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	5,93	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 40,88
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	12,72	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 10,56
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82
4	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 1.635,07</b>
4.1	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>
4.1.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34
4.2	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 624,73</b>
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 463,73
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,23	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 37,42
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88
5	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 13.803,40</b>
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6mm	un	1,00	R\$ 13.803,40	R\$ -	R\$ 13.803,40



6	PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)					Σ	RS	2.028,44
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	RS 70,69	RS 86,39	RS	86,39	
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	RS 166,06	RS 181,20	RS	181,20	
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	RS 12,03	RS 14,70	RS	29,40	
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	RS 23,68	RS 28,94	RS	28,94	
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	RS 74,93	RS 91,58	RS	91,58	
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	RS 19,67	RS 24,04	RS	721,20	
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	RS 157,70	RS 192,74	RS	192,74	
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	RS 21,00	RS 25,67	RS	385,05	
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	RS 82,14	RS 100,39	RS	100,39	
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	RS 26,86	RS 32,83	RS	32,83	
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	RS 73,33	RS 78,51	RS	78,51	
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	RS 81,99	RS 100,21	RS	100,21	
7	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					Σ	RS	13,34
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	5,93	RS 1,84	RS 2,25	RS	13,34	
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>							RS	19.603,34
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>							RS	836,18
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							RS	20.439,52

Tabela 07 - Orçamento do fornecimento e instalação do abrigo de ônibus modelo 03 e com base

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL	
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 COM BASE</b>							
1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					Σ	RS 839,66
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	RS 343,50	RS 419,83	RS 839,66	
2	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>					Σ	RS 333,48
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	RS 136,42	RS 166,74	RS 166,74	
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	RS 136,42	RS 166,74	RS 166,74	
3	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					Σ	RS 1.773,02
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	4,32	RS 1,84	RS 2,25	RS 9,72	
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	4,32	RS 5,64	RS 6,89	RS 29,76	
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	10,5	RS 0,68	RS 0,83	RS 8,72	



3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	3,0	RS 470,41	RS 574,94	RS 1.724,82
<b>4</b>	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>RS 2.581,44</b>
<b>4.1</b>	<b>BASE DE CONCRETO</b>					<b>RS 1.135,28</b>
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	m	4,00	RS 102,37	RS 119,57	RS 478,28
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	0,56	RS 104,70	RS 127,96	RS 71,66
4.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m²	4,32	RS 4,17	RS 5,10	RS 22,03
4.1.4	LASTRO DE BRITA - REGULARIZAÇÃO PASSEIOS / REATERRO DE VALAS / BRITA Nº2, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m³	0,22	RS 114,36	RS 117,17	RS 25,31
4.1.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	m²	4,32	RS 2,81	RS 3,43	RS 14,82
4.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	0,35	RS 611,98	RS 706,16	RS 247,16
4.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM = MONTAGEM. AF 06/2022	kg	6,19	RS 14,53	RS 17,76	RS 110,02
4.1.8	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	kg	14,81	RS 9,70	RS 11,21	RS 166,00
<b>4.2</b>	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>RS 435,82</b>
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	2,30	RS 106,32	RS 122,68	RS 282,16
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	RS 26,47	RS 32,35	RS 64,70
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	0,99	RS 24,86	RS 30,38	RS 30,08
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	RS 6,38	RS 7,36	RS 58,88
<b>4.3</b>	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>RS 1.010,34</b>
4.3.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	RS 258,33	RS 315,73	RS 1.010,34
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>RS 12.959,10</b>
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm	un	1,00	RS 12.959,10	RS -	RS 12.959,10
<b>6</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>				Σ	<b>RS 2.028,44</b>
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	RS 70,69	RS 86,39	RS 86,39
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	RS 166,06	RS 181,20	RS 181,20
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	un	2	RS 12,03	RS 14,70	RS 29,40
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	un	1	RS 23,68	RS 28,94	RS 28,94
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	un	1	RS 74,93	RS 91,58	RS 91,58



6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6.000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21
7	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 9,72</b>
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 9,72
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>						<b>R\$ 19.685,20</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 839,66</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>						<b>R\$ 20.524,86</b>

Tabela 08 - Orçamento do fornecimento e instalação do abrigo de ônibus modelo 03 sem base

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 SEM BASE</b>						
1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				Σ	<b>R\$ 791,24</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 323,69	R\$ 395,62	R\$ 791,24
2	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>				Σ	<b>R\$ 333,48</b>
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74
3	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 1.773,02</b>
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 9,72
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 29,76
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	10,5	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 8,72
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m <sup>2</sup>	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82
4	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 1.446,16</b>
4.1	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>
4.1.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34
4.2	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 435,82</b>
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	2,30	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 282,16
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	0,99	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 30,08



4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 12.959,10</b>
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm	un	1,00	R\$ 12.959,10	R\$ -	R\$ 12.959,10
<b>6</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS ( ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>				Σ	<b>R\$ 2.028,44</b>
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>				Σ	<b>R\$ 9,72</b>
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	4,32	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 9,72
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>						<b>R\$ 18.549,92</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 791,24</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>						<b>R\$ 19.341,16</b>

Foi realizado um levantamento dos abrigos existentes e paradas de ônibus sem abrigo, obtendo um total de 297 pontos, assim, o quantitativo foi elaborado com base na identificação dos abrigos que necessitam de substituição, bem como daqueles que deverão ser instalados em novos locais.



Tabela 08 – Quantitativo previsto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de abrigos de táxi, com bicicletário e com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica	1	R\$28.566,99	R\$28.566,99
2	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 01 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	15	R\$23.688,95	R\$355.334,25
3	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 01 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	16	R\$22.050,82	R\$352.813,12



4	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 02 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	21	R\$21.809,83	R\$458.006,43
5	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 02 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	40	R\$20.439,52	R\$817.580,80
6	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 03 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	118	R\$20.524,86	R\$2.421.933,48
7	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 03 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e	116	R\$19.341,16	R\$2.243.574,56



instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.			
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$6.677.809,63</b>	

Total previsto de R\$6.677.819,63 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos).

#### 7.1 DO PROCESSO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS

As etapas referentes ao fornecimento e à instalação dos abrigos de ônibus estão descritas de forma detalhada no Memorial Descritivo, que apresenta as especificações técnicas, materiais, métodos executivos e demais orientações necessárias à correta execução dos serviços.

### 8. ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

A especificação das quantidades de serviço, está discriminada em planilha de quantidades anexa a este termo de referência.

### 9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O controle tecnológico da obra, controle do material e controle da execução do serviço, é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá realizar por meio de seu quadro técnico, os ensaios e os controles de acordo com a especificação.

### 10. CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora de Ata encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados na Ata.



As medições apresentadas deverão conter as autorizações para a execução dos serviços e o relatório fotográfico apresentando fotos do local, antes, durante e depois de cada intervenção, em conformidade ao item 11.

## **11. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Para a elaboração do relatório fotográfico, as fotos deverão ser de boa qualidade, sem borrões, nítidas, georreferenciadas e datadas. As fotografias devem ser tiradas de modo que pelo menos 20 % da imagem esteja acima do alinhamento dos imóveis ou do horizonte, possibilitando a identificação no entorno. Para registro de detalhes devem ser tiradas na sequência da evolução dos serviços e voltadas para o mesmo sentido. Nas fotos noturnas, a contratada deverá providenciar iluminação necessária à boa visualização dos objetos fotografados.

O relatório fotográfico em forma digital contendo todas as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição a sua aprovação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rio do Sul é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

### **11.1 SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS**

Para os serviços da remoção de vegetação superficial, resíduos e outros materiais orgânicos, bem como da limpeza de superfície com jato de alta pressão, deverá registrar:

- Antes da execução de cada serviço de limpeza;
- Durante a execução de cada serviço de limpeza;
- Após a execução de cada serviço de limpeza;

Para os serviços de locação de obra, de fechamento com tela tapume, deverá registrar:

- Durante a execução de cada serviço;
- Após a execução de cada serviço;

Deverá registrar uma foto da placa da obra com possibilidade de identificação do entorno e do local da instalação do abrigo.



## 11.2 MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS

Para os serviços de execução da base de concreto, quando este estiver incluso, deverá registrar:

- Durante a execução da escavação manual, da compactação mecânica, da colocação do lastro de brita, da aplicação da lona com a tela de aço e por fim com o concreto;
- Após a execução do serviço;

## 11.3 ESTRUTURA METÁLICA

Para os serviços de execução da estrutura metálica completa, deverá registrar:

- Durante a execução da instalação do abrigo em estrutura metálica, devendo mostrar as etapas de fixação do banco com o assento em madeira já instalado e vernizado, montagem da cobertura em telha sanduíche, do fechamento com as chapas de polícarbonato transparente de 6 mm e da fixação da estrutura com os chumbadores de aço;
- Após a execução do serviço;

## 11.4 PONTOS DA ELÉTRICA

Para os serviços de pontos de elétrica, deverá registrar:

- Durante a execução da instalação do conjunto elétrico do ponto de iluminação, do ponto de tomada, do aterramento e do quadro disjuntor.
- Após a execução do serviço;

## 11.5 SERVIÇOS FINAIS

Para os serviços da limpeza de superfície com jato de alta pressão, deverá registrar:

- Durante a execução do serviço de limpeza;
- Após a execução do serviço, com o abrigo livre para uso, sem qualquer presença de entulhos ou outros resíduos.

## 12. HORÁRIOS E PLANEJAMENTO



Os serviços serão executados mediante “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria de Infraestrutura ou outra secretaria/fundo/fundação, com programação determinada pelo município diariamente, no período diurno (08h às 18h), de segunda-feira a sábado. Em situações excepcionais, os trabalhos poderão ser realizados no período noturno e aos domingos e feriados. Quando a execução dos serviços constante nesta Ata necessitar de interdição, mesmo que parcial, de uma ou mais ruas, será necessário a solicitação, junto ao Departamento de Trânsito do Município de Rio Do Sul / Guarda Municipal – Termo de Permissão para Ocupação de Vias. Este documento estabelece o horário que é permitido para a execução dos serviços pretendido.

### **13. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

13.3 Possuir responsável técnico devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

13.4 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

13.5 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

13.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o os materiais e serviços com avarias ou defeitos;

13.7 Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

13.8 Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;



13.9 Fornecer os materiais e serviços com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;

13.10 Fornecer os materiais e serviços no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;

13.11 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação;

13.12 Oferecer garantia correspondente ao bom desempenho e duração dos materiais e serviços executados.

13.13 A Contratada deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

13.14 A Contratada fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

13.15 Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

13.16 A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

13.17 As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

13.18 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelas Contratante, serão descontados dos pagamentos devidos à Contratada ou cobrados judicialmente.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

14.2 Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais ou serviços, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

14.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



14.5 Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

14.6 O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal;

14.7 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;

14.8 Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

14.9 Exercer a fiscalização da qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, por meio de Fiscal designado, ao qual caberá realizar o recebimento, atestando a conformidade com o modelo especificado na ordem de compra, a adequação dos componentes e o pleno funcionamento das partes, para fins de aceitação.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Do objeto ora pretendido, não se vislumbra nenhum óbice à subcontratação da parte dos serviços iniciais, serviços finais e no que tange a confecção da base de concreto (quando este estiver incluso), devendo a empresa contratada responsabilizar-se pela execução desses, e desde que o contratado respeite os requisitos do Memorial Descritivo.

## **16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **17. MODELO DE GESTÃO**

17.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



17.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.5 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

17.6 O fiscal da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7 O fiscal da ata anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

17.9 O fiscal da ata informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.11 O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

17.12 O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



17.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.14 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.15 O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.16 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.17 O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.18 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.19 O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos



pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rio do Sul, 23 de abril de 2026.

---

**TAINÁ KRAMEL**

Engenheira Civil – CREA/SC 191670-0

---

**FERNANDO CESAR SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Mat. 104.132



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026**

**Apêndice - ANEXO I**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – REQUALIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO**

**REQUISITANTE**

Prefeitura Municipal de Rio do Sul / Secretaria de Infraestrutura

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta alguns estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços comuns de engenharia para a aquisição e instalação de abrigos de passageiros em diversos pontos estratégicos do Município de Rio do Sul/SC. A iniciativa tem como objetivo proporcionar melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo municipal, sobretudo durante períodos de intempéries climáticas, como chuva, vento e radiação solar intensa, atendendo à demanda crescente por infraestrutura urbana que garanta o conforto, a segurança e a acessibilidade aos usuários do sistema de mobilidade.

Essa iniciativa atende diretamente à necessidade de proteger tanto os passageiros comuns, que dependem do ônibus e táxi para deslocamentos diários ao trabalho, comércio e serviços essenciais, quanto os alunos de escolas e universidades próximas aos pontos de embarque. Para esses últimos, a instalação de abrigos equipados com assentos, iluminação LED, tomadas USB e bases de concreto reforçadas representa uma medida essencial de inclusão social e segurança, reduzindo riscos de acidentes e exposições climáticas durante horários de pico escolar. De acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), investimentos em infraestrutura de transporte priorizam a equidade e a sustentabilidade, promovendo o uso eficiente do espaço público e diminuindo a dependência de veículos individuais.



## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- I. Reforma e manutenção dos abrigos de ônibus e táxi existentes;
- II. Contratação de fornecimento e instalação de abrigo de ônibus e táxi conforme projeto personalizado desenvolvido pelo Município.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas. Na primeira hipótese, ou seja, realizar a reforma e manutenção dos abrigos de ônibus e táxi existentes, destacam-se as seguintes vantagens:

- a) Custo inicial mais baixo, permitindo alocação rápida de recursos;
- b) Menor impacto logístico inicial, com reparos locais que evitam interrupções prolongadas no uso de pontos de ônibus;
- c) Prolongamento temporário da vida útil do abrigo existente.

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:

- a) Custos de intervenções de manutenção corretiva decorrentes de patologias preexistentes e já consolidadas nos materiais e componentes, associadas a processos de degradação progressiva, incluindo corrosão em estruturas metálicas, substituição de assentos comprometidos, reparo ou recomposição localizada de coberturas deterioradas, repintura com finalidade de recuperação superficial e demais ações pontuais e não estruturantes, destinadas exclusivamente ao restabelecimento das condições mínimas de uso e à contenção do avanço das anomalias, sem caracterizar renovação integral do abrigo de ônibus;
- b) Falta de adequação à atual demanda de passageiros e às rotas existentes, o que limita a eficiência operacional e reduz o potencial de atratividade e uso do transporte público pela população;
- c) Projetos e soluções que nem sempre consideram plenamente as condições climáticas locais, as exigências de acessibilidade universal e os aspectos de conforto térmico e ergonômico dos usuários.

Na segunda hipótese, ou seja, realizar a contratação de fornecimento e instalação de abrigo de ônibus e táxi conforme projeto personalizado desenvolvido pelo Município, destacam-se as seguintes vantagens:



- a) O projeto foi desenvolvido com base nas necessidades específicas do Município, considerando fatores como as condições climáticas locais, o fluxo de passageiros, os critérios de acessibilidade universal, o conforto térmico e a modernização estética em relação ao mobiliário urbano existente;
- b) Proporciona redução dos custos de manutenção em médio e longo prazo, por meio da utilização de materiais mais resistentes e soluções construtivas otimizadas;
- c) Viabiliza a ampliação e renovação da rede de abrigos de ônibus e táxi, contribuindo para o fortalecimento e a valorização do sistema de transporte individual e coletivo;
- d) Promove a padronização estética dos equipamentos urbanos, reforçando a identidade visual do Município e aprimorando a qualidade paisagística e urbanística dos espaços públicos;
- e) Define materiais e acabamentos que asseguram maior durabilidade, resistência às intempéries e facilidade de manutenção, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes;
- f) Estabelece um padrão construtivo que pode ser replicado em futuras contratações, garantindo uniformidade, compatibilidade entre componentes e ganhos de economia de escala nas ações de manutenção e expansão.

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:

- a) Custo inicial superior, em razão da personalização e da confecção de peças sob medida;
- b) Maior impacto logístico inicial, com interrupção no uso de pontos de ônibus e táxi até a conclusão da obra;
- c) Menor número de fornecedores com capacidade de atender integralmente às especificações do projeto.

Dessa forma, embora a manutenção e a reforma dos abrigos de ônibus e táxi existentes representem um investimento inicial reduzido, essas medidas não garantem o pleno atendimento à demanda atual de passageiros do transporte individual e coletivo, nem asseguram a harmonia estética, a padronização almejada pelo Município e o desempenho técnico esperado a longo prazo, além de não possibilitarem a ampliação da cobertura para novos pontos de parada.

O modelo personalizado, por sua vez, atende integralmente às necessidades locais, conciliando funcionalidade, conforto, durabilidade e identidade visual. Além disso, possibilita a implantação e o acréscimo de novos pontos de parada, garantindo flexibilidade para a expansão e qualificação da rede de transporte. Dessa forma, o projeto alinha-se à política municipal de valorização dos espaços públicos e de melhoria contínua da infraestrutura urbana destinada aos usuários do transporte individual e coletivo.



Assim, considerando os dados até aqui levantados, bem como as características da via objeto do estudo, a segunda opção, que é realizar a contratação do fornecimento e instalação de abrigo de ônibus e táxi, é a melhor solução ao município.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser entregue não encerra grandes dificuldades e complexidades, tratando-se de obra comum de engenharia, contemplando o fornecimento e a instalação de abrigo de passageiro, que contemplam quatro modelos com dimensões distintas, serão dotados de iluminação própria, tomada com entrada USB, bicicletário (modelo táxi e 01 de ônibus) e espaço acessível a cadeirantes.

Trata-se, portanto, de uma intervenção que visa melhorar as condições de conforto, segurança e acessibilidade dos usuários do transporte individual e público, proporcionando proteção contra intempéries, como sol e chuva, bem como ambiente mais adequado para o embarque e desembarque de passageiros. Além disso, a padronização e a renovação dos abrigos contribuirão para a valorização dos espaços urbanos, o incentivo ao uso do transporte coletivo e a melhoria da qualidade de vida da população, refletindo o compromisso do poder público com a mobilidade urbana e o bem-estar dos cidadãos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a fornecimento e instalação de abrigo de passageiro, num primeiro momento o principal requisito básico é que a empresa licitante tenha acervo técnico e profissionais habilitados para executar os serviços.

4.1 Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório.

Tabela 01 – Mínimo atestado de capacidade técnica

ITEM	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE EXIGIDA NO(S) ATESTADO(S)
Execução de Estrutura Metálica	50.664 kg	25.332 kg

4.2 No atestado deverá constar também o endereço completo, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;



- 4.3 Poderão ser somados atestados a fim de atingir a quantidade indicada no subitem anterior;
- 4.4 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;
- 4.5 No caso de a empresa licitante não ser registrada no Conselho Competente de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;
- 4.6 Certidão atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

## 5 DA SUBCONTRATAÇÃO

Do objeto ora pretendido, não se vislumbra nenhum óbice à subcontratação da parte dos serviços iniciais, pontos elétricos e serviços finais, no que tange à confecção da base de concreto (quando este estiver incluso) e instalação elétrica, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pela execução desses, e desde que o contratado respeite os requisitos do Memorial Descritivo.

## 6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi realizado um levantamento quantitativo dos abrigos e pontos de táxi existentes no município, visando identificar sua distribuição espacial e as condições atuais de atendimento. As estruturas foram classificadas em vagas dotadas de abrigo de táxi e vagas desprovidas de abrigo, permitindo uma análise precisa das necessidades de implantação e padronização da infraestrutura.

Tabela 02 – Levantamento de abrigos e paradas de táxi

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE ABRIGO DE TÁXI
Vagas com abrigo de táxi	20	5
Vagas sem abrigo de táxi	13	0
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>5</b>

Foi realizado um levantamento quantitativo dos abrigos e paradas de ônibus, com o objetivo de estimar sua distribuição por categorias de tamanho. As estruturas foram classificadas nos seguintes grupos: P, M, G, XG e XGG, além das paradas sem abrigo. Para fins de comparação, o tamanho P corresponde ao modelo projetado 03, enquanto o tamanho G equivale aos modelos projetados 01 e 02.



Tabela 03 – Levantamento de abrigos e paradas de ônibus

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Abrigo de ônibus	P	81
Abrigo de ônibus	M	48
Abrigo de ônibus	G	49
Abrigo de ônibus	XG	4
Abrigo de ônibus	XXG	2
Parada de ônibus	Sem abrigo	113
<b>TOTAL</b>		<b>297</b>

Ressalta-se que este levantamento tem caráter diagnóstico, voltado à verificação das condições atuais. Com base nos resultados obtidos, pretende-se ampliar a quantidade de abrigos existentes, implantar novas estruturas nos locais onde atualmente existem apenas paradas de ônibus, além de substituir abrigos que estão em condições degradadas, de modo a melhorar o conforto e a segurança dos usuários do transporte público.

As quantidades referentes ao conjunto como um todo estão descritas no item 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, enquanto as quantidades específicas dos itens que compõem o conjunto encontram-se detalhadas no documento Orçamento.

## 7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela estimativa de quantitativos com base nos valores das tabelas de referência SINAPI, SICRO e pesquisa de mercado. O município não possui contratação correlata no momento, porém trata-se de Ata de Registro de Preços para fornecimento e instalação de abrigo de passageiro de ônibus e táxi, que inclui a construção base em concreto (quando este incluir), instalação elétrica e do abrigo em estrutura metálica.

Tabela 03 – Quantitativo previsto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de abrigos de táxi, com bicicletário e com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica	1	R\$28.566,99	R\$28.566,99



2	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 01 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	15	R\$23.688,95	R\$355.334,25
3	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 01 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	16	R\$22.050,82	R\$352.813,12
4	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 02 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	21	R\$21.809,83	R\$458.006,43
5	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 02 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	40	R\$20.439,52	R\$817.580,80
6	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 03 com base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e	118	R\$20.524,86	R\$2.421.933,48



	instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.			
7	Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus modelo 03 sem base em concreto, sendo feito de estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6 mm e instalação elétrica.	116	R\$19.341,16	R\$2.243.574,56
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$6.677.809,63</b>	

Total previsto de R\$6.677.819,63 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos).

## **8 CONTRATAÇÃO vs PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Havendo, quando aplicável, plano de contratação anual em âmbito municipal, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação decorre de necessidade contínua, não sendo o procedimento licitatório realizado anualmente, ocorrendo conforme a vigência contratual, tendo sua última realização em 2023, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições anuais.

## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Tem-se como resultado pretendido no fornecimento e instalação de abrigo de ônibus e táxi, proporcionar melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo municipal, mediante a utilização de materiais metálicos de alta durabilidade, que assegurem maior resistência às intempéries e reduzam a necessidade de manutenção, garantindo a longevidade e a eficiência das estruturas instaladas.

## **10 PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação. Quanto à eventual necessidade da retirada de abrigos de ônibus e táxi que serão substituídos, o município providenciará no início das obras.

## **11 IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais decorrentes da implantação das obras projetadas são sempre estudados, considerados e licenciados conforme legislação pertinente, caso este seja necessário.

## **12 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

O fornecimento e instalação de abrigo de ônibus e táxi, é uma obra cujas etapas são interdependentes, ou seja, precisam estar adequadamente executadas para que a próxima possa ser executada com segurança e obter o máximo de sua funcionalidade e durabilidade. Por tanto, o parcelamento das etapas pode ocasionar retrabalho e gastos extraordinários ao município de imediato, além da possibilidade futura de consertos e manutenções não previstas. Por isso, não se apresentou a solução de forma parcelada.

Registra-se que o presente objeto resulta da unificação de duas demandas municipais distintas, porém compatíveis entre si:

- I. Aquisição e instalação de abrigos a serem executados conforme a necessidade da Administração, voltados ao atendimento de demandas futuras e variáveis;
- II. Implantação de abrigos com destinação previamente definida, custeados por recurso vinculado, cujos locais de instalação encontram-se indicados no Memorial Descritivo, observando modelo padronizado e limite orçamentário estabelecido.

Verifica-se, portanto, que a unificação das contratações se mostra adequada, em razão da convergência de suas naturezas e formas de execução.

## **13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as soluções apresentadas em hipóteses, pode-se afirmar que a solução Requalificação do Mobiliário Urbano com o fornecimento e instalação de abrigos de ônibus e táxi é a mais viável e adequada ao Município.



## 14 FONTE DE RECURSO E PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS

Toda a publicação do edital deve ocorrer também no Diário Oficial do Estado.

Rio do Sul, 27 de maio de 2026

---

**TAINÁ KRAMEL**

Engenheira Civil – CREA/SC 191670-0

---

**FERNANDO CESAR SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Mat. 104.132

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL



Governo de  
**Rio do Sul**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**REQUALIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO**  
**MUNICÍPIO DE RIO DO SUL- SC**

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL- SC
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO
LOCAL:	CONFORME INDICAÇÃO
ARQ	DENISE PERES FARIAS STASSUN – CAU/SC
RESPONSÁVEL:	A66335-2
ENG. CIVIL	TAINÁ KRAMEL – CREA/SC 191670-0
RESPONSÁVEL:	

Rio do Sul – SC.



Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de  
**Infraestrutura**

## LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

cm	Centímetro
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia
h	Horas
I	Inclinação
l	Litro
m	Metro
m <sup>2</sup>	Metro Quadrado
mm	Milímetros
MPa	Megapascal
nº	Número
EPI	Equipamento de Proteção Individual
P.C.D.	Pessoa com Deficiência
SC	Santa Catarina
Ø	Diâmetro
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica



Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de  
**Infraestrutura**

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
3.1	OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO .....	6
3.2	OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA:.....	7
<b>4.</b>	<b>LOCALIZAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
4.1	LOCALIZAÇÃO ABRIGO DE TÁXI.....	9
4.2	LOCALIZAÇÃO ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 01 SEM BASE .....	10
4.3	LOCALIZAÇÃO ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 02 COM BASE .....	10
4.4	LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS MODELO 03 COM BASE .....	11
4.5	LOCALIZAÇÃO ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 03 SEM BASE .....	14
<b>5.</b>	<b>PROJETOS .....</b>	<b>15</b>
<b>6.</b>	<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....</b>	<b>16</b>
<b>7.</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS.....</b>	<b>16</b>
7.1	DOCUMENTAÇÃO.....	16
7.2	PLACA DE OBRA .....	16
7.3	LOCAÇÃO DE OBRA.....	17
7.4	REMOÇÕES E TRANSPORTE.....	17
<b>8.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>18</b>
8.1	BASE .....	18
8.2	ESTRUTURA METÁLICA .....	21
<b>8.2.1</b>	<b>Cobertura.....</b>	<b>23</b>
<b>8.2.2</b>	<b>Assentos .....</b>	<b>23</b>
8.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	24
<b>8.3.1</b>	<b>Eletrodutos .....</b>	<b>25</b>



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

8.3.2	Quadro de Distribuição .....	26
8.3.3	Disjuntores .....	26
8.3.4	Condutores .....	27
8.3.5	Tomada.....	27
8.3.6	Luminária .....	27
8.	SERVIÇOS FINAIS .....	28
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28



Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de  
**Infraestrutura**

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este memorial descritivo tem por objetivo complementar o desenho relativo ao projeto de abrigos de ônibus e táxi, a serem instalados em locais de interesse do Município de Rio do Sul – SC. Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto em anexo. Este memorial trate-se dos modelos 01, 02 e 03 de abrigo de ônibus e de táxi.

Alterações na obra só serão permitidas por meio de aviso prévio ao arquiteto responsável pelo projeto e ao fiscal da obra, qualquer item executado diverso ao projetado sem autorização incluindo defeitos (substituição, reparos ou mesmo refazer o serviço) acarretará em custos adicionais que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

## **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme o projeto específico fornecido, não incluindo a remoção das estruturas antigas existentes, cuja responsabilidade ficará a cargo do município.

Estão compreendidos no escopo a preparação e execução da base em concreto, bem como a instalação da estrutura metálica, cobertura, fechamentos laterais e mobiliário urbano.

Também está prevista a instalação dos sistemas elétricos, incluindo iluminação, pontos de energia e tomadas USB, alimentados pela rede elétrica pública. Adicionalmente, serão instaladas lixeiras e demais elementos complementares necessários para o pleno funcionamento e conforto dos usuários.

## **3. ESPECIFICAÇÕES**



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

O presente memorial descritivo de procedimentos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as normas técnicas da ABNT, DNIT e SEINFRA-SC, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT, DNIT, SEINFRA-SC e da Prefeitura Municipal. Junto à obra deverá ficar uma via deste Memorial Descritivo, e dos projetos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, acompanhados pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou (RRT) do responsável pelo projeto e pela execução da obra

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas:

- Da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, responsável pelo projeto;
- Da Empreiteira, com os Responsáveis Técnicos pela execução;

A instalação e fornecimento do abrigo deverá ser feito rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

### 3.1 OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

São as obrigações da fiscalização:



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

- Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvida entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações;
- A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão de obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

### 3.2 OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA:

São as obrigações da empreiteira:

- Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra;
- Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro a apresentar;
- Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITEIRA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços;
- Se a EMPREITEIRA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito;



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

- Todos os preços especificados no orçamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, tributos e outros;
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;
- Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas;
- Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- É de responsabilidade sua manter atualizados, no canteiro de obras, diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços;
- Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos;
- Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos;
- No caso de a empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.



## 4. LOCALIZAÇÃO

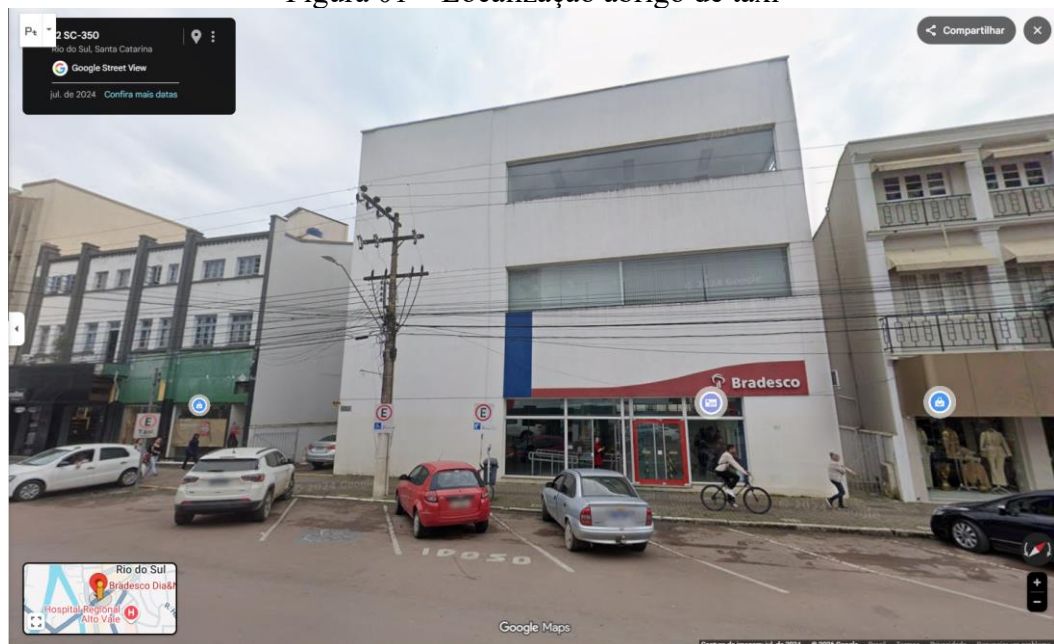
Haverá duas condições distintas para a implantação dos abrigos: unidades com localização previamente definida em projeto e unidades cuja posição será definida posteriormente conforme necessidade da Administração Municipal.

Para os abrigos com localização previamente definida em projeto, deverão ser rigorosamente respeitados os pontos indicados abaixo. Deverá ser consultado o FISCAL antes do início da obra para demarcação precisa do local.

### 4.1 LOCALIZAÇÃO ABRIGO DE TÁXI

O abrigo de táxi será localizado na Rua Carlos Gomes, nº 31, bairro Centro, conforme imagem abaixo.

Figura 01 – Localização abrigo de táxi

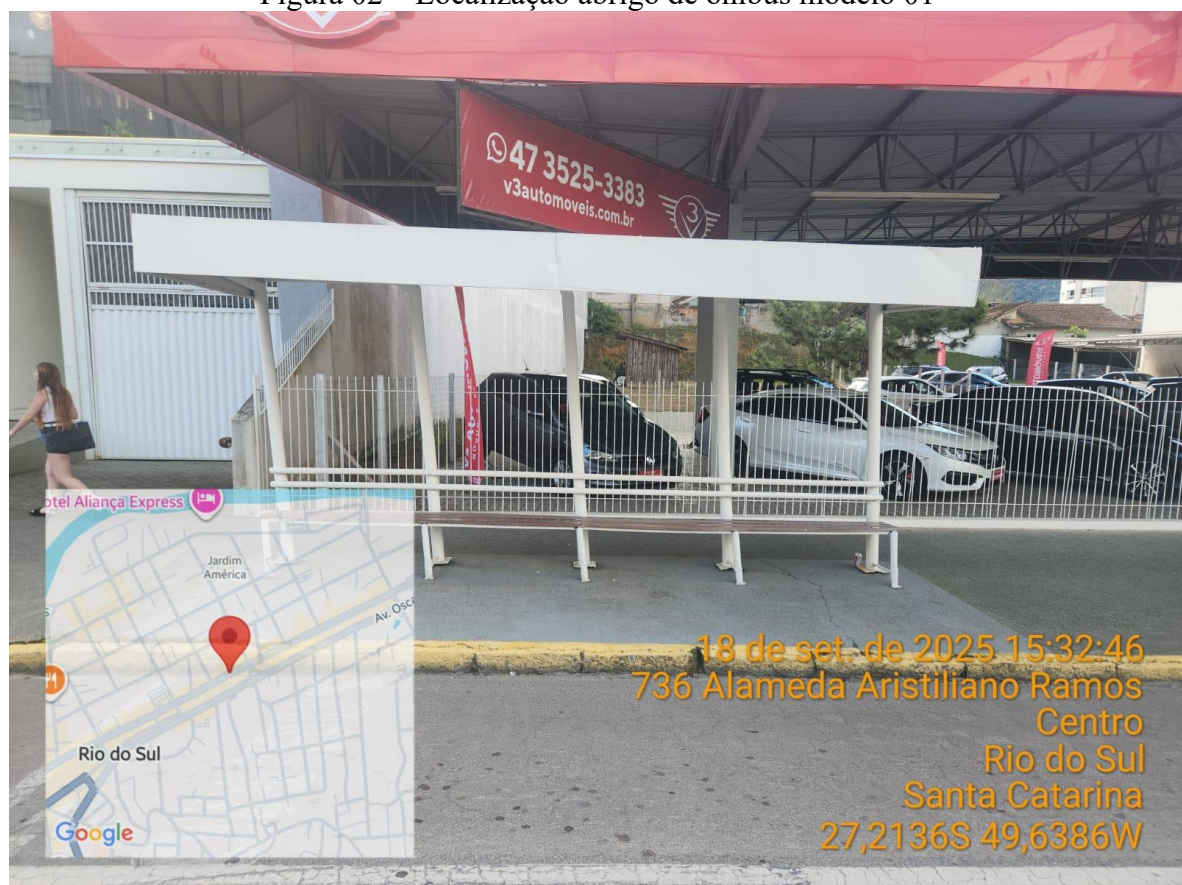




#### 4.2 LOCALIZAÇÃO ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 01 SEM BASE

O abrigo de ônibus modelo 01 será localizado na Alameda Aristiliano Ramos, próximo ao número 736, no bairro Centro, no qual substituirá o abrigo existente, conforme imagem abaixo.

Figura 02 – Localização abrigo de ônibus modelo 01



#### 4.3 LOCALIZAÇÃO ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 02 COM BASE



Governo de **Rio do Sul**  
Secretaria de  
**Infraestrutura**

O abrigo de ônibus modelo 02 será localizado na Estrada da Madeira, no bairro Budag, defronte a edificação nº 432, esquina com a Rua Taió, conforme imagem abaixo.

Figura 03 - Localização abrigo de ônibus modelo 02



#### 4.4 LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS MODELO 03 COM BASE

Estão previstos a troca de três abrigos, sendo o primeiro localizado na Estrada Boa Esperança esquina com a Rua José Salla, no bairro Fundo Canoas, no qual substituirá o abrigo existente, conforme imagem abaixo.



Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de  
**Infraestrutura**

Figura 04 - Localização abrigo de ônibus modelo 03



O segundo abrigo será localizado na Rua Gustav Hasse, de frente ao acesso da Rua Otto Klug, no bairro Bela Aliança, conforme imagem abaixo.



Figura 04 - Localização abrigo de ônibus modelo 03



O terceiro abrigo será localizado na Estrada do Bonfim, no bairro Albertina, conforme imagem abaixo.



Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de  
**Infraestrutura**

Figura 05 - Localização abrigo de ônibus modelo 03



#### 4.5 LOCALIZAÇÃO ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 03 SEM BASE

O abrigo será localizado na Estrada Madeira defronte da Rua Ver. Juracy Ismael Dalfovo, no bairro Budag, no qual substituirá o abrigo existente, conforme imagem abaixo.



Figura 06 - Localização abrigo de ônibus modelo 03



## 5. PROJETOS

O presente projeto refere-se ao fornecimento e instalação de abrigos de ônibus, contemplando três modelos distintos, que se diferenciam quanto às suas dimensões e características construtivas, porém apresentam metodologia de fornecimento e instalação similar. O projeto é composto por:

- Projeto Modelos de Ponto de Ônibus e Táxi;
- Orçamentação;
- Memorial Descritivo;
- Cronograma Físico Financeiro.



Governo de **Rio do Sul**

**Secretaria de  
Infraestrutura**

## **6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O projeto terá sua Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT), anotada perante o CAU/SC pela Arquiteta e Urbanista DENISE PERES FARIAS STASSUN, sob o CAU nº A66335-2, e orçamento terá sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) anotada perante o CREA/SC pela Engenheira Civil TAINÁ KRAMEL, sob o CREA nº 191670-0, ambas funcionárias da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

A RRT ou ART de execução deverá ser apresentada pela empresa executora.

## **7. SERVIÇOS INICIAIS**

### **7.1 DOCUMENTAÇÃO**

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- a) ART de execução;
- b) CEI da Previdência Social;
- c) Livro de registro dos funcionários;
- d) Programas de Segurança do Trabalho;
- e) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

### **7.2 PLACA DE OBRA**

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, sendo que as informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento. Seu tamanho não deve ser menor que as demais placas do empreendimento. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período da obra. Dimensões mínimas: 3,00m x 1,00m.

### 7.3 LOCAÇÃO DE OBRA

A metodologia adotada para locação da obra será com o método convencional de marcação em campo. Inicialmente, será efetuado o reconhecimento da área e conferência das referências de nível e alinhamento. Em seguida, proceder-se-á à implantação dos eixos principais e secundários, devem ser usados aparelhos topográficos de precisão para implantar os alinhamentos, as normais e as paralelas.

Serão fixados piquetes e estacas de madeira, devidamente alinhados e identificados, garantindo a perfeita correspondência entre o projeto e a implantação em campo. Todos os elementos locados serão conferidos antes do início da obra, assegurando-se que as dimensões, alinhamentos e níveis estejam de acordo com as especificações do projeto e as normas técnicas vigentes.

### 7.4 REMOÇÕES E TRANSPORTE

Antes do início dos serviços deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados para construção as condições do entorno onde será realizada a remoção.

As remoções deverão ser efetuadas dentro da técnica, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos terceiros. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

provenientes da demolição serão executados pelo CONSTRUTOR, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

Será realizada a limpeza manual da vegetação existente na área de implantação, removendo completamente resíduos, entulhos e demais materiais que possam interferir na execução dos serviços. Em seguida, proceder-se-á à limpeza superficial do local por meio de jato de água sob alta pressão, garantindo que a superfície fique livre de poeira, sujeira e outras impurezas, apta para o início das etapas subsequentes da obra.

### **8. ESPECIFICAÇÕES**

#### **8.1 BASE**

Quando for incluso a base de concreto, deverá realizar escavações de forma a propiciar condições para montagem da infraestrutura, conforme elementos do projeto. O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e compactado mecanicamente, para melhor assentamento da estrutura. Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Deverá ser executada a fundação de sustentação e amarração sob cada pilar metálico, totalizando quatro unidades. Cada fundação será constituída por um furo escavado no solo com diâmetro de 0,25 m e profundidade de 1,00 m, conforme indicado na Figura 01. No interior de cada furo será posicionada a armadura de fundação, composta por quatro barras longitudinais de aço CA-50, diâmetro Ø8,0 mm, com comprimento de 120 cm, e estribos de aço CA-60, diâmetro Ø5,0 mm, espaçados a cada 10 cm e com comprimento total de 70 cm.

A locação dos furos será feita conforme o posicionamento exato dos pilares, garantindo o correto alinhamento e nivelamento entre os elementos. As escavações deverão ser realizadas de forma manual ou mecanizada, observando o diâmetro especificado e evitando o



Governo de **Rio do Sul**

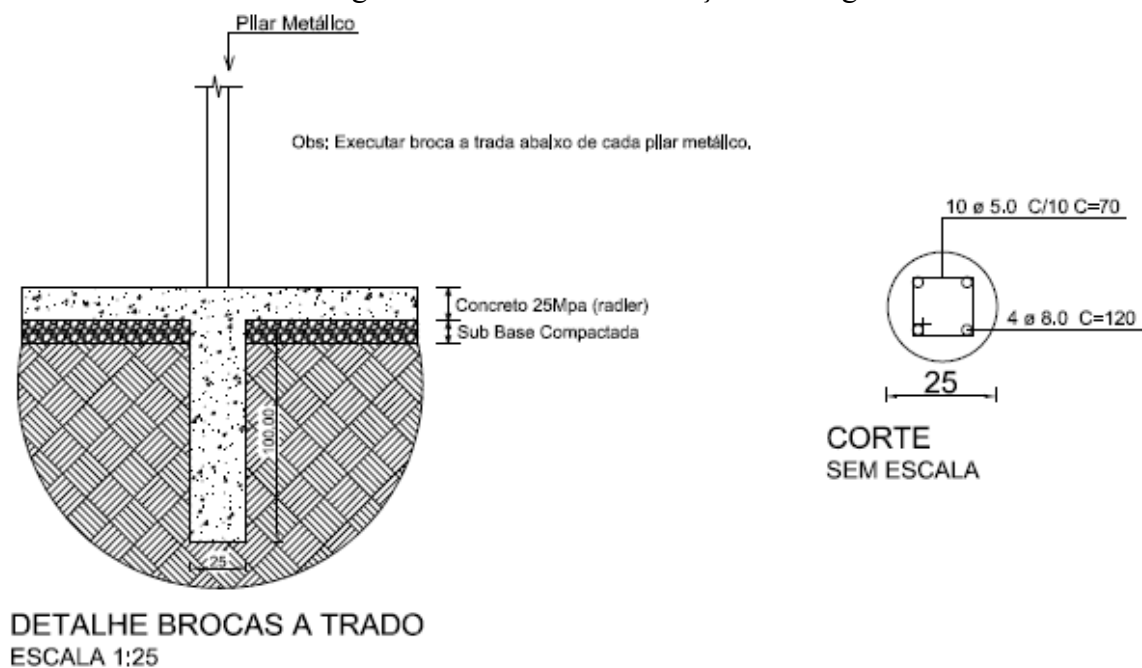
## Secretaria de Infraestrutura

alargamento das paredes do furo. Em solos de baixa coesão, recomenda-se o uso de revestimento provisório para evitar desmoronamentos durante a execução.

Após a escavação, o fundo do furo deverá ser limpo e verificado quanto à profundidade e estabilidade. A armadura deverá ser montada conforme as dimensões indicadas em projeto, garantindo o cobrimento mínimo de 2,5 cm em toda a superfície. As barras e estribos devem ser devidamente amarrados com arame recozido, assegurando a integridade da peça durante a concretagem.

A concretagem será executada com concreto de resistência mínima de 25 MPa, devendo ser lançado de forma contínua, sem interrupções, e adensado adequadamente para evitar vazios e garantir perfeita aderência entre concreto e aço. Concluída a concretagem, a superfície superior deverá ser protegida contra chuva e ressecamento prematuro, sendo realizada cura úmida por, no mínimo, sete dias.

Figura 01 – Detalhe da fundação do abrigo





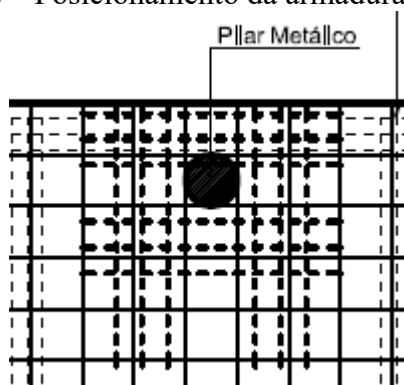
Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

A base destinada à instalação dos novos abrigos de ônibus e táxi serão executadas em concreto, com espessura de 10 cm com resistência de 25 MPa, garantindo resistência mecânica e durabilidade adequadas às condições de uso urbano. A superfície deverá ser regular, nivelada e com acabamento uniforme, assegurando conforto, estabilidade e segurança aos usuários. Deverá ser colocado formas de madeira serrada para travamento do perímetro de todo piso de concreto.

Será executado lastro de brita graduada sobre o terreno em todas as áreas que receberão piso com base de concreto, com espessura de 5 cm. Todas as áreas que receberão brita deverão antes da concretagem do contrapiso receber lona 200 micras para impermeabilização. Logo depois da aplicação da lona, antes da concretagem dos pisos, deverá ser posicionada a armadura de distribuição e de reforço. Será utilizado Tela Q-92, Aço CA-60 4.2mm, Malha 15x15cm, posicionando as telas a 1/3 da altura de concreto utilizar espaçadores plásticos, garantindo dessa forma seu posicionamento na estrutura, deverá ter transpasse mínimo de 30 cm. Nos pontos de engaste dos pilares metálicos, deverá ser adicionado armadura de reforço 12 Ø 10.0 – C=50 cm, distribuídas junto a malha, conforme Figura 02. O posicionamento das telas e a armadura de reforço deverá ser devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Figura 02 – Posicionamento da armadura de reforço



Quanto ao lançamento do concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

segregação. Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento. Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento. Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.

Na concretagem deverá realizar o acabamento com sarrafo metálico com movimentos de vai-e-vem. A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 7 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

O posicionamento da base observará um recuo de 30 cm em relação ao alinhamento da calçada, sendo implantada sobre o pavimento asfáltico existente. Tal recuo tem por objetivo favorecer o escoamento das águas pluviais, evitando o acúmulo superficial que possa comprometer a acessibilidade, integridade e vida útil da estrutura.

### 8.2 ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura dos abrigos será composta por perfil metálico galvanizado tubular pintado na cor cinza, com seção de 10 cm, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade frente às condições climáticas e ao uso contínuo. A estrutura terá as dimensões definidas no projeto, proporcionando conforto e proteção aos usuários do transporte.



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

Todos os materiais deverão ter certificados de qualidade e de procedência. Na falta desses certificados a contratante poderá exigir a realização de ensaios para determinação das características mecânicas do material. Os ensaios deverão ser feitos por instituições especializadas, sem qualquer ônus para a contratante.

Todas as partes das estruturas deverão ser bem-acabadas. Todos os cortes de chapas ou perfis deverão ser feitos preferencialmente em tesouras ou serras. Todos os furos para parafusos deverão ser executados com diâmetro 1,6 mm maior que o diâmetro nominal do parafuso. Não serão permitidas rebarbas nos furos devido ao processo de funcionamento. Quando isso ocorrer, as rebarbas deverão ser eliminadas por esmerilhamento.

É de responsabilidade do FORNECEDOR da estrutura pelo transporte, manuseio, montagem e emprego do equipamento de montagem. Deverá ser dada atenção especial à proteção dos transeuntes e veículos. O FORNECEDOR será responsável por qualquer dano que venha a ocorrer. Deverão ser observados os requisitos de segurança do trabalho conforme as normas vigentes. Antes do início da montagem deverá ser verificado o alinhamento, nivelamento e locação de todos os chumbadores e insertos. Deve-se garantir que a estrutura permaneça estável durante a montagem, utilizando contraventamentos e ligações provisórias, em quantidade adequada e com resistência suficiente de modo a suportar os esforços atuantes durante a montagem.

Deverão ser tomadas todas as precauções para proteger as estruturas existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem. Será de responsabilidade do FORNECEDOR pela correta execução da montagem e preservação dos elementos da estrutura em seu devido estado, isentos de deformações

As laterais da estrutura metálica possuem inclinação com raio de curvatura, conferindo um design moderno e funcional. Os fechamentos laterais serão executados em policarbonato transparente/cristal, material leve, resistente ao impacto e com boa transparência, garantindo proteção contra vento e chuva, sem comprometer a visibilidade e a integração visual com o entorno.



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

Na lateral da estrutura será acoplada uma lixeira metálica, com as dimensões de 25 cm de largura, 80 cm de altura e 40 cm de comprimento, fixada de maneira segura e funcional. A presença da lixeira contribui para a manutenção da limpeza urbana e incentiva o descarte correto de resíduos no local. A estrutura será fixada na base de concreto de forma a ficar completamente nivelada e estável.

### **8.2.1 Cobertura**

A cobertura do abrigo de ônibus e táxi serão executadas com telha metálica tipo sanduíche, composta por duas chapas metálicas galvanizadas com núcleo isolante em poliuretano ou EPS, conferindo ao conjunto isolamento térmico e acústico, além de maior resistência mecânica e durabilidade frente às intempéries.

Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico). Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica, caso isso ocorra, a telha em questão deverá ser substituída.

A telha será inserida com pintura na cor marrom claro ou bege, o mais próxima possível da cor da madeira do assento, proporcionando identidade visual padronizada. A estrutura da cobertura terá dimensões conforme projeto e será instalada com inclinação de 3%, suficiente para o escoamento adequado das águas pluviais, evitando acúmulo de água e garantindo maior vida útil ao sistema.

### **8.2.2 Assentos**

O banco destinado aos passageiros será instalado no interior do abrigo de ônibus e táxi, com estrutura fabricada em metal galvanizado, material que garante robustez, durabilidade e resistência ao uso contínuo e às ações climáticas.



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

O assento será confeccionado em madeira seca e devidamente tratada para uso externo, garantindo estabilidade dimensional, sem empenamentos, trincas ou deformações ao longo do tempo. A madeira deverá apresentar qualidade compatível com a especificação e o padrão proposto no orçamento, sendo proveniente de fonte legalizada e com tratamento adequado contra umidade, pragas e raios UV.

O acabamento será lixado e selado, proporcionando superfície lisa, segura ao toque e de fácil manutenção. Este tipo de material confere conforto térmico e visual, além de contribuir para uma estética urbana harmoniosa e de boa integração com o entorno.

O banco terá as seguintes dimensões:

- Abrigo de Táxi: 1,89 m de comprimento, 0,50 m de largura e 0,45 m de altura. Espaço livre de 1,34 m para acesso e permanência de cadeirantes;
- Abrigo de Ônibus Modelo 01: 1,89 m de comprimento, 0,50 m de largura e 0,45 m de altura. Espaço livre de 1,34 m para acesso e permanência de cadeirantes;
- Abrigo de Ônibus Modelo 02: 1,89 m de comprimento, 0,50 m de largura e 0,45 m de altura. Espaço livre de 1,34 m para acesso e permanência de cadeirantes;
- Abrigo de Ônibus Modelo 03: 1,18 m de comprimento, 0,45 m de altura e 0,45 m de largura. Espaço livre de 1,00 m para acesso e permanência de cadeirantes.

A fixação da estrutura será firmemente ancorada à base do abrigo, garantindo estabilidade e segurança aos usuários. Será mantido, ao lado do banco, um espaço livre destinado ao acesso e permanência de cadeirantes, em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, assegurando acessibilidade universal, conforto e autonomia para todos os usuários.

### 8.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

Todas as instalações deverão ser executadas em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, utilizando materiais e equipamentos certificados e aprovados pela ABNT e pelo INMETRO.

O cabo de cobre 3#10 F(1#10 N) mm<sup>2</sup>, isolação HEPR 90°C deverá ser ligado na rede próxima, a ser identificada junto o Fiscal, devendo ser instalado em eletroduto PEAD 1 1/2" em ramal de carga subterrâneo, devendo ser enterrado a uma profundidade mínima de 30 cm, devidamente sinalizados em toda sua extensão com fita de sinalização indicativa de “Condutor de Energia Elétrica”, instalada a 15 cm acima do duto.

Os condutores em toda instalação, devem seguir as cores padrão da isolação:

- Fase R - Preto
- Fase S - Branco ou Cinza
- Fase T - Vermelho
- Neutro - Azul Claro
- Proteção - Verde ou Verde e Amarelo

Não serão permitidas emendas nos condutores. Quando for necessário fazer alguma alteração na infraestrutura civil (quebrar paredes, valas, tubulações subterrâneas, entre outros) na edificação ou em seu entorno, a responsabilidade pelo acabamento é da empresa que executou a instalação deste.

Durante a execução dos serviços devem ser procedidos os isolamentos das áreas, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas, evitando a interferência nos trabalhos e acidentes; bem como proceder a desenergização dos condutores elétricos.

### **8.3.1 Eletrodutos**

Os eletrodutos de PVC serão rígidos, antichamas nas bitolas indicadas em projeto, devendo ter uma boa corrugação interna para possibilitar menor coeficiente de atrito para passagem dos condutores, não podendo ultrapassar 40% de ocupação com a fiação.



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar moedas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra deverão ter suas bordas limadas para remover as rebarbas e então lixadas

### **8.3.2 Quadro de Distribuição**

O quadro de distribuição tem por finalidade abrigar os dispositivos de proteção, manobra e comando, bem como originar e organizar os circuitos de distribuição das instalações elétricas. O equipamento deverá possuir capacidade adequada para acomodar todos os disjuntores previstos em projeto, além de espaço reservado para futuras ampliações.

Os condutores instalados no interior do quadro deverão ser agrupados e identificados por circuito, de forma a evitar cruzamentos e conflitos na disposição dos disjuntores, garantindo uma organização interna limpa, segura e de fácil manutenção.

O quadro deverá possuir barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra, podendo ser do tipo espinha de peixe ou pente, desde que dimensionados conforme a corrente nominal geral do quadro. O grau de proteção mínimo deverá ser IP-68, com sistema de vedação com anel de borracha, assegurando resistência a corpos sólidos e contato acidental.

O quadro de distribuição será embutido na estrutura metálica, instalado a 1,80 m do nível do piso acabado. Deverá possuir Sinalização de Alerta de Quadro Elétrico.

### **8.3.3 Disjuntores**

Os circuitos monofásicos 220V serão protegidos por disjuntores monopolares, usados deverão ser do tipo - Padrão DIN, Eletromagnético, (branco). A proteção dos circuitos deverá ser realizada através de Dispositivo Diferencial Residual (DR), com corrente nominal máxima de 40A.



Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de  
**Infraestrutura**

### 8.3.4 Condutores

Todos os condutores elétricos deverão ser de bitola igual ou superior às indicadas no orçamento. Não será permitida a emenda dos condutores alimentadores dos quadros em nenhum dos trechos entre a tomada de energia e o Quadro de Distribuição.

Os condutores de distribuição, que alimentarão luminárias e tomadas, quando emendados, terão as emendas apenas nas caixas de passagem, e terão seu isolamento recomposto com fita isolante antichama.

Os condutores de distribuição deverão seguir as cores padrões:

- Fase R - Preto
- Fase S - Branco ou Cinza
- Fase T - Vermelho
- Neutro - Azul Claro
- Retorno - Marrom
- Proteção - Verde ou Verde e Amarelo

### 8.3.5 Tomada

Todas as tomadas serão do tipo 2P+T, pino redondo, em formato sextavado conforme NBR14136 instaladas a 0,70 m do piso, devendo ser dotadas de conector de aterramento (PE), sendo uma tomada de 10A e uma entrada USB.

### 8.3.6 Luminária

As luminárias deverão ser fornecidas e instaladas conforme especificado no projeto e orçamento, respeitando rigorosamente a quantidade, posição e simbologia indicadas em planta. A locação da luminária deverá obedecer às indicações do projeto, sendo instaladas no centro



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

do ambiente ou nos pontos específicos determinados em desenho, quando houver cotas ou referências de posicionamento.

As luminárias a serem utilizadas serão do modelo Plafon de Sobrepor Quadrado 40x40 cm, potência de 36 W e temperatura de cor de 6.000 K (branco frio), incluindo o fornecimento, instalação e conexão elétrica completa.

O acionamento do sistema de iluminação será automático, por meio de fotocélula, instalada conforme o detalhamento em projeto, possibilitando o ligamento e desligamento das luminárias em função da luminosidade ambiente, garantindo eficiência energética, economia e operação autônoma.

As luminárias serão fixadas sobre superfície metálica, utilizando parafusos e buchas adequados, assegurando perfeita fixação, nivelamento e segurança mecânica. A alimentação elétrica será feita por condutores de cobre, com isolamento adequada à tensão do circuito, devidamente protegidos por eletrodutos e conectados aos bornes da luminária.

Todos os materiais, equipamentos e dispositivos deverão possuir certificação do INMETRO e estar em conformidade com as normas ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e demais normas técnicas pertinentes.

### **8. SERVIÇOS FINAIS**

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra por meio de jato de água sob alta pressão, deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes, garantindo que a superfície fique livre de poeira, sujeira e outras impurezas.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes da limpeza serão executados pelo CONSTRUTOR, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Governo de **Rio do Sul**

## Secretaria de **Infraestrutura**

A aceitação dos serviços da obra pela fiscalização somente ocorrerá após a comprovação dos seguintes itens:

- O perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- O rigoroso atendimento ao especificado neste documento e plantas de projetos anexas;
- Os materiais e/ou produtos empregados estejam de acordo com os especificados neste documento;
- O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados.

Já foi referido em outras passagens deste Memorial, mas é bom reforçar alguns itens:

- É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços.
- Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja debitado ao Contratante.
- O diário de obra deverá ser feito conforme modelo fornecido pela prefeitura municipal. Deverá ser mantido na obra e preenchido diariamente.

Rio do Sul, 22 de abril de 2026.

---

**DENISE PERES FARIAS STASSUN**

Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A66335-2



---

Governo de **Rio do Sul**

Secretaria de  
**Infraestrutura**

---

**TAINÁ KRAMEL**

Engenheira Civil - CREA/SC 191670-0

**ORÇAMENTO**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
 OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO  
 LOCALIZAÇÃO: DIVERSOS PONTOS  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: TAINÁ KRAMEL  
 DATA BASE DO SINAPI: JANEIRO DE 2026 SEM DESONERAÇÃO  
 DATA BASE DO SICRO: JANEIRO DE 2026 SEM DESONERAÇÃO  
 DATA: 22 de abril de 2026  
 BDI CONSIDERADO: 22,22%

BDI MATERIAIS: 15,39 %

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE TÁXI COM BICICLETÁRIO E COM BASE DE CONCRETO</b>								
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>RS 1.168,68</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 478,10	R\$ 584,34	R\$ 1.168,68	CPA010	COMPOSIÇÃO
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>RS 333,48</b>		
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA006	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA007	COMPOSIÇÃO
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>RS 1.797,75</b>		
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	6,62	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 14,90	99814	SINAPI
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	6,62	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 45,61	98524	SINAPI
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	14,96	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 12,42	105011	SINAPI
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82	103689	SINAPI
<b>4</b>	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE TÁXI</b>					<b>RS 3.019,96</b>		
<b>4.1</b>	<b>BASE DE CONCRETO</b>					<b>RS 1.392,23</b>		
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	4,00	R\$ 102,37	R\$ 119,57	R\$ 478,28	101174	SINAPI
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,86	R\$ 104,70	R\$ 127,96	R\$ 110,12	93358	SINAPI
4.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	6,62	R\$ 4,17	R\$ 5,10	R\$ 33,76	97083	SINAPI
4.1.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 05 CM.	m³	0,33	R\$ 114,36	R\$ 117,17	R\$ 38,78	CPA008	COMPOSIÇÃO
4.1.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	6,62	R\$ 2,81	R\$ 3,43	R\$ 22,71	97113	SINAPI
4.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,53	R\$ 611,98	R\$ 706,16	R\$ 373,98	1524	SINAPI-I
4.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -- MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9,49	R\$ 14,53	R\$ 17,76	R\$ 168,60	92768	SINAPI
4.1.8	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	kg	14,81	R\$ 9,70	R\$ 11,21	R\$ 166,00	97120	SINAPI
<b>4.2</b>	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>RS 617,39</b>		
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 463,73	4465	SINAPI-I
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70	88316	SINAPI
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,99	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 30,08	102213	SINAPI
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88	4336	SINAPI-I
<b>4.3</b>	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>RS 1.010,34</b>		
4.3.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34	CPA005	COMPOSIÇÃO
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE TÁXI</b>					<b>RS 20.150,00</b>		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, COM OU SEM BICICLETÁRIO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6MM	un	1,00	R\$ 20.150,00	R\$ -	R\$ 20.150,00	MRC004	COTAÇÕES
<b>6</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS ( ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>					<b>RS 2.082,22</b>		
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39	CPA001	COMPOSIÇÃO
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20	CPA002	COMPOSIÇÃO
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40	93653	SINAPI
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94	93658	SINAPI
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58	97597	SINAPI
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20	91933	SINAPI

6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74	97881	SINAPI	
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	17	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 436,39	93008	SINAPI	
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39	CPA003	COMPOSIÇÃO	
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 28,86	R\$ 35,27	R\$ 35,27	95777	SINAPI	
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W - 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51	CPA004	COMPOSIÇÃO	
6.12	CAIXA PARA DISJUNTOR SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21	CPA009	COMPOSIÇÃO	
7	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>Σ R\$ 14,90</b>			
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	6,62	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 14,90	99814	SINAPI	
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>							<b>R\$ 27.398,31</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 1.168,68</b>		
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>R\$ 28.566,99</b>		
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE	
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 COM BASE</b>									
1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>Σ R\$ 839,66</b>			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 343,50	R\$ 419,83	R\$ 839,66	CPA011	COMPOSIÇÃO	
2	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>Σ R\$ 333,48</b>			
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA006	COMPOSIÇÃO	
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA007	COMPOSIÇÃO	
3	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>Σ R\$ 1.773,02</b>			
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	4,32	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 9,72	99814	SINAPI	
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	4,32	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 29,76	98524	SINAPI	
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	10,5	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 8,72	105011	SINAPI	
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82	103689	SINAPI	
4	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>Σ R\$ 2.581,44</b>			
4.1	<b>BASE DE CONCRETO</b>					<b>R\$ 1.135,28</b>			
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	4,00	R\$ 102,37	R\$ 119,57	R\$ 478,28	101174	SINAPI	
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,56	R\$ 104,70	R\$ 127,96	R\$ 71,66	93358	SINAPI	
4.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	4,32	R\$ 4,17	R\$ 5,10	R\$ 22,03	97083	SINAPI	
4.1.4	LASTRO DE BRITA - REGULARIZAÇÃO PASSEIOS / REATERRO DE VALAS / BRITA Nº2, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m³	0,22	R\$ 114,36	R\$ 117,17	R\$ 25,31	CPA008	COMPOSIÇÃO	
4.1.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	4,32	R\$ 2,81	R\$ 3,43	R\$ 14,82	97113	SINAPI	
4.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,35	R\$ 611,98	R\$ 706,16	R\$ 247,16	1524	SINAPI-I	
4.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM = MONTAGEM. AF_06/2022	kg	6,19	R\$ 14,53	R\$ 17,76	R\$ 110,02	92768	SINAPI	
4.1.8	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	kg	14,81	R\$ 9,70	R\$ 11,21	R\$ 166,00	97120	SINAPI	
4.2	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 435,82</b>			
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	2,30	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 282,16	4465	SINAPI-I	
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70	88316	SINAPI	
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,99	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 30,08	102213	SINAPI	
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88	4336	SINAPI-I	
4.3	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>			
4.3.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34	CPA005	COMPOSIÇÃO	
5	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>Σ R\$ 12.959,10</b>			
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDÚICHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm	un	1,00	R\$ 12.959,10	R\$ -	R\$ 12.959,10	MRC004	COTAÇÕES	
6	<b>PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>					<b>Σ R\$ 2.028,44</b>			
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39	CPA001	COMPOSIÇÃO	

6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20	CPA002	COMPOSIÇÃO
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40	93653	SINAPI
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94	93658	SINAPI
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58	97597	SINAPI
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20	91933	SINAPI
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74	97881	SINAPI
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05	93008	SINAPI
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39	CPA003	COMPOSIÇÃO
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83	95777	SINAPI
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51	CPA004	COMPOSIÇÃO
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPORA PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21	CPA009	COMPOSIÇÃO
7	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>Σ R\$ 9,72</b>		
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	4,32	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 9,72	99814	SINAPI
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>							<b>R\$ 19.685,20</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 839,66</b>	
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>R\$ 20.524,86</b>	
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 SEM BASE</b>								
1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>Σ R\$ 791,24</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 323,69	R\$ 395,62	R\$ 791,24	CPA012	COMPOSIÇÃO
2	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>Σ R\$ 333,48</b>		
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA006	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA007	COMPOSIÇÃO
3	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>Σ R\$ 1.773,02</b>		
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	4,32	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 9,72	99814	SINAPI
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	4,32	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 29,76	98524	SINAPI
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	10,5	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 8,72	105011	SINAPI
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82	103689	SINAPI
4	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>Σ R\$ 1.446,16</b>		
4.1	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>		
4.1.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34	CPA005	COMPOSIÇÃO
4.2	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 435,82</b>		
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	2,30	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 282,16	4465	SINAPI-I
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70	88316	SINAPI
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,99	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 30,08	102213	SINAPI
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88	4336	SINAPI-I
5	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>Σ R\$ 12.959,10</b>		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm	un	1,00	R\$ 12.959,10	R\$ -	R\$ 12.959,10	MRC004	COTAÇÕES
6	<b>PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>					<b>Σ R\$ 2.028,44</b>		
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39	CPA001	COMPOSIÇÃO
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20	CPA002	COMPOSIÇÃO
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40	93653	SINAPI
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94	93658	SINAPI

6.5	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58	97597	SINAPI	
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20	91933	SINAPI	
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74	97881	SINAPI	
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05	93008	SINAPI	
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39	CPA003	COMPOSIÇÃO	
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83	95777	SINAPI	
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W - 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51	CPA004	COMPOSIÇÃO	
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21	CPA009	COMPOSIÇÃO	
7	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 9,72</b>			
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	4,32	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 9,72	99814	SINAPI	
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>							<b>R\$ 18.549,92</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 791,24</b>		
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>R\$ 19.341,16</b>		
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE	
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 COM BASE</b>									
1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 892,22</b>			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 365,01	R\$ 446,11	R\$ 892,22	CPA013	COMPOSIÇÃO	
2	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 333,48</b>			
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA006	COMPOSIÇÃO	
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA007	COMPOSIÇÃO	
3	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 1.789,61</b>			
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	5,93	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 13,35	99814	SINAPI	
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	5,93	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 40,88	98524	SINAPI	
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	12,72	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 10,56	105011	SINAPI	
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82	103689	SINAPI	
4	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 2.949,34</b>			
4.1	<b>BASE DE CONCRETO</b>					<b>R\$ 1.314,27</b>			
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	4,00	R\$ 102,37	R\$ 119,57	R\$ 478,28	101174	SINAPI	
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,77	R\$ 104,70	R\$ 127,96	R\$ 98,64	93358	SINAPI	
4.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	5,93	R\$ 4,17	R\$ 5,10	R\$ 30,24	97083	SINAPI	
4.1.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 05 CM. AF_01/2024	m³	0,30	R\$ 114,36	R\$ 117,17	R\$ 34,74	CPA008	COMPOSIÇÃO	
4.1.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	5,93	R\$ 2,81	R\$ 3,43	R\$ 20,34	97113	SINAPI	
4.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,47	R\$ 611,98	R\$ 706,16	R\$ 335,00	1524	SINAPI-I	
4.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM =- MONTAGEM. AF_06/2022	kg	8,50	R\$ 14,53	R\$ 17,76	R\$ 151,03	92768	SINAPI	
4.1.8	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	kg	14,81	R\$ 9,70	R\$ 11,21	R\$ 166,00	97120	SINAPI	
4.2	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 624,73</b>			
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 463,73	4465	SINAPI-I	
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70	88316	SINAPI	
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,23	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 37,42	102213	SINAPI	
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88	4336	SINAPI-I	
4.3	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>			
4.3.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34	CPA005	COMPOSIÇÃO	
5	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 13.803,40</b>			

5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDÚICHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6mm	un	1,00	R\$ 13.803,40	R\$ -	R\$ 13.803,40	MRC005	COTAÇÕES	
<b>6 PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>						<b>Σ R\$ 2.028,44</b>			
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39	CPA001	COMPOSIÇÃO	
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20	CPA002	COMPOSIÇÃO	
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40	93653	SINAPI	
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94	93658	SINAPI	
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58	97597	SINAPI	
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20	91933	SINAPI	
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74	97881	SINAPI	
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05	93008	SINAPI	
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39	CPA003	COMPOSIÇÃO	
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83	95777	SINAPI	
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W - 6.000K (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51	CPA004	COMPOSIÇÃO	
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21	CPA009	COMPOSIÇÃO	
<b>7 SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>						<b>Σ R\$ 13,34</b>			
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	5,93	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 13,34	99814	SINAPI	
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>							<b>R\$ 20.917,61</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 892,22</b>		
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>R\$ 21.809,83</b>		

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 SEM BASE</b>								
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>Σ R\$ 836,18</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 342,08	R\$ 418,09	R\$ 836,18	CPA014	COMPOSIÇÃO
<b>2 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>						<b>Σ R\$ 333,48</b>		
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA006	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA007	COMPOSIÇÃO
<b>3 SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>						<b>Σ R\$ 1.789,61</b>		
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	5,93	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 13,35	99814	SINAPI
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	5,93	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 40,88	98524	SINAPI
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	12,72	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 10,56	105011	SINAPI
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82	103689	SINAPI
<b>4 MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>						<b>Σ R\$ 1.635,07</b>		
<b>4.1 FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>						<b>R\$ 1.010,34</b>		
4.1.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUOLA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34	CPA005	COMPOSIÇÃO
<b>4.2 ASSENTO PARA O BANCO</b>						<b>R\$ 624,73</b>		
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 463,73	4465	SINAPI-I
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70	88316	SINAPI
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,23	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 37,42	102213	SINAPI
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUOLA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88	4336	SINAPI-I
<b>5 ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>						<b>Σ R\$ 13.803,40</b>		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDÚICHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6mm	un	1,00	R\$ 13.803,40	R\$ -	R\$ 13.803,40	MRC005	COTAÇÕES
<b>6 PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>						<b>Σ R\$ 2.028,44</b>		

6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39	CPA001	COMPOSIÇÃO
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20	CPA002	COMPOSIÇÃO
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40	93653	SINAPI
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94	93658	SINAPI
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58	97597	SINAPI
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20	91933	SINAPI
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74	97881	SINAPI
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05	93008	SINAPI
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39	CPA003	COMPOSIÇÃO
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83	95777	SINAPI
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W - 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51	CPA004	COMPOSIÇÃO
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21	CPA009	COMPOSIÇÃO
7	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 13,34</b>		
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	5,93	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 13,34	99814	SINAPI
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>							<b>R\$ 19.603,34</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 836,18</b>	
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>R\$ 20.439,52</b>	

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 COM BASE</b>								
1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 969,10</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 396,46	R\$ 484,55	R\$ 969,10	CPA015	COMPOSIÇÃO
2	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 333,48</b>		
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA006	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA007	COMPOSIÇÃO
3	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 1.813,87</b>		
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	8,29	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 18,65	99814	SINAPI
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	8,29	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 57,12	98524	SINAPI
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	16,00	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 13,28	105011	SINAPI
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82	103689	SINAPI
4	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 3.206,16</b>		
4.1	<b>BASE DE CONCRETO</b>					<b>R\$ 1.578,43</b>		
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	4,00	R\$ 102,37	R\$ 119,57	R\$ 478,28	101174	SINAPI
4.1.2	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,08	R\$ 104,70	R\$ 127,96	R\$ 138,20	93358	SINAPI
4.1.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	8,29	R\$ 4,17	R\$ 5,10	R\$ 42,28	97083	SINAPI
4.1.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 05 CM. AF_01/2024	m²	0,41	R\$ 114,36	R\$ 117,17	R\$ 48,04	CPA008	COMPOSIÇÃO
4.1.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	8,29	R\$ 2,81	R\$ 3,43	R\$ 28,43	97113	SINAPI
4.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,66	R\$ 611,98	R\$ 706,16	R\$ 466,07	1524	SINAPI-I
4.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM = MONTAGEM. AF_06/2022	kg	11,89	R\$ 14,53	R\$ 17,76	R\$ 211,13	92768	SINAPI
4.1.8	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	kg	14,81	R\$ 9,70	R\$ 11,21	R\$ 166,00	97120	SINAPI
4.2	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 617,39</b>		
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 463,73	4465	SINAPI-I
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70	88316	SINAPI
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,99	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 30,08	102213	SINAPI

4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88	4336	SINAPI-I	
<b>4.3</b>	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>			
4.3.1	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34	CPA005	COMPOSIÇÃO	
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 15.319,25</b>			
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDÚICHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm E BICICLETÁRIO METÁLICO FIXADO, COBERTO	un	1,00	R\$ 15.319,25	R\$ -	R\$ 15.319,25	MRC006	COTAÇÃO	
<b>6</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>					<b>R\$ 2.028,44</b>			
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39	CPA001	COMPOSIÇÃO	
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20	CPA002	COMPOSIÇÃO	
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40	93653	SINAPI	
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94	93658	SINAPI	
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58	97597	SINAPI	
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20	91933	SINAPI	
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74	97881	SINAPI	
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05	93008	SINAPI	
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39	CPA003	COMPOSIÇÃO	
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83	95777	SINAPI	
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6.000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51	CPA004	COMPOSIÇÃO	
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21	CPA009	COMPOSIÇÃO	
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 18,65</b>			
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	8,29	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 18,65	99814	SINAPI	
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>							<b>R\$ 22.719,85</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 969,10</b>		
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>R\$ 23.688,95</b>		
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/ DBI	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE	
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 SEM BASE</b>									
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 902,06</b>			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	2	R\$ 369,03	R\$ 451,03	R\$ 902,06	CPA016	COMPOSIÇÃO	
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 333,48</b>			
2.1	MOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA006	COMPOSIÇÃO	
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	un	1	R\$ 136,42	R\$ 166,74	R\$ 166,74	CPA007	COMPOSIÇÃO	
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 1.813,87</b>			
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	8,29	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 18,65	99814	SINAPI	
3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	8,29	R\$ 5,64	R\$ 6,89	R\$ 57,12	98524	SINAPI	
3.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	m	16,00	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 13,28	105011	SINAPI	
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,0	R\$ 470,41	R\$ 574,94	R\$ 1.724,82	103689	SINAPI	
<b>4</b>	<b>MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 1.635,07</b>			
<b>4.1</b>	<b>FIXAÇÃO DO ABRIGO</b>					<b>R\$ 1.010,34</b>			
4.1.1	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* mm, COM PORCA E ARRUELA	kg	3,20	R\$ 258,33	R\$ 315,73	R\$ 1.010,34	CPA005	COMPOSIÇÃO	
<b>4.2</b>	<b>ASSENTO PARA O BANCO</b>					<b>R\$ 624,73</b>			
4.2.1	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,78	R\$ 106,32	R\$ 122,68	R\$ 463,73	4465	SINAPI-I	
4.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 26,47	R\$ 32,35	R\$ 64,70	88316	SINAPI	
4.2.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,23	R\$ 24,86	R\$ 30,38	R\$ 37,42	102213	SINAPI	
4.2.4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	8,00	R\$ 6,38	R\$ 7,36	R\$ 58,88	4336	SINAPI-I	
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>R\$ 15.319,25</b>			

5.1	ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm E BICICLETÁRIO METÁLICO FIXADO, COBERTO	un	1,00	R\$ 15.319,25	R\$ -	R\$ 15.319,25	MRC006	COTAÇÃO	
<b>6</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS ( ILUMINAÇÃO, TOMADA + USB)</b>					<b>Σ R\$ 2.028,44</b>			
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 70,69	R\$ 86,39	R\$ 86,39	CPA001	COMPOSIÇÃO	
6.2	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 166,06	R\$ 181,20	R\$ 181,20	CPA002	COMPOSIÇÃO	
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2	R\$ 12,03	R\$ 14,70	R\$ 29,40	93653	SINAPI	
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 23,68	R\$ 28,94	R\$ 28,94	93658	SINAPI	
6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	R\$ 74,93	R\$ 91,58	R\$ 91,58	97597	SINAPI	
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30	R\$ 19,67	R\$ 24,04	R\$ 721,20	91933	SINAPI	
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	1	R\$ 157,70	R\$ 192,74	R\$ 192,74	97881	SINAPI	
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	15	R\$ 21,00	R\$ 25,67	R\$ 385,05	93008	SINAPI	
6.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 82,14	R\$ 100,39	R\$ 100,39	CPA003	COMPOSIÇÃO	
6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	1	R\$ 26,86	R\$ 32,83	R\$ 32,83	95777	SINAPI	
6.11	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	1	R\$ 73,33	R\$ 78,51	R\$ 78,51	CPA004	COMPOSIÇÃO	
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 81,99	R\$ 100,21	R\$ 100,21	CPA009	COMPOSIÇÃO	
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS</b>					<b>Σ R\$ 18,65</b>			
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DA ÁREA A RECEBER O MOBILIÁRIO	m²	8,29	R\$ 1,84	R\$ 2,25	R\$ 18,65	99814	SINAPI	
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>							<b>R\$ 21.148,76</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 902,06</b>		
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>R\$ 22.050,82</b>		

Declarações:

- Os encargos sociais e complementares para mão de obra, horista e mensalista, com ou sem desoneração, atendem ao estabelecido no SINAPI para SC.
- Não foi aplicado BDI aos itens cujos valores foram obtidos por meio de cotação.

Rio do Sul, 22 de abril de 2026.

**TAINÁ KRAMEL**  
Engenheira Civil - CREA/SC 191670-0

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO									
Descrição							Unidade	Código	
PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUSO LUMINÁRIA E LÂMPADA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							m	CPA001	
Item	Descrição	Coefic.	Unid.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI		
1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,40	m	R\$ 3,77	SINAPI	91924	R\$ 31,67		
1.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	un	R\$ 39,02	SINAPI	91953	R\$ 39,02		
TOTAL							RS 70,69		
Descrição							Unidade	Código	
PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, USB E CABO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							un	CPA002	
Item	Descrição	Coefic.	Unid.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI	Valor c/ BDI	
1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,60	m	R\$ 5,41	SINAPI	91926	R\$ 68,17	R\$ 83,31	
1.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A MAIS TOMADA USB 2A (1 MÓDULO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$ 97,89	COTAÇÕES	MRC001	R\$ 97,89	R\$ 97,89	
TOTAL							RS 166,06	RS 181,20	
Descrição							Unidade	Código	
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							un	CPA003	
Item	Descrição	Coefic.	Unid.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI		
1.1	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	1,00	un	R\$ 63,34	SINAPI-I	3380	R\$ 63,34		
1.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25	h	R\$ 29,03	SINAPI	88247	R\$ 7,21		
1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25	h	R\$ 46,65	SINAPI	88264	R\$ 11,59		
TOTAL							RS 82,14		
Descrição							Unidade	Código	
LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							un	CPA004	
Item	Descrição	Coefic.	Unid.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI	Valor c/ BDI	
1.1	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K	1,00	un	R\$ 50,00	COTAÇÕES	MRC002	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,50	h	R\$ 46,65	SINAPI	88264	R\$ 23,33	R\$ 28,51	
TOTAL							RS 73,33	RS 78,51	
Descrição							Unidade	Código	
CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							kg	CPA005	
Item	Descrição	Coefic.	Unid.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI		
1.1	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	9,57	kg	R\$ 25,15	SINAPI-I	13279	R\$ 240,57		
1.2	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,63	h	R\$ 28,35	SINAPI	88251	R\$ 17,76		
TOTAL							RS 258,33		

Descrição							Unidade	Código
<b>MOBILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>							Unidade	CPA006
Item	Descrição	DMT	TEMP. TRANSP.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI	
1	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	18	0,3	R\$ 173,65	SICRO	E9687	R\$ 52,09	
2	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	18	0,3	R\$ 281,10	SICRO	E9605	R\$ 84,33	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 136,42</b>	

Descrição							Unidade	Código
<b>DESMOBILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>							Unidade	CPA007
Item	Descrição	DMT	TEMP. TRANSP.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI	
1	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	18	0,3	R\$ 173,65	SICRO	E9687	R\$ 52,09	
2	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	18	0,3	R\$ 281,10	SICRO	E9605	R\$ 84,33	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 136,42</b>	

Descrição							Unidade	Código
<b>LASTRO DE BRITA - REGULARIZAÇÃO PASSEIOS / REATERRO DE VALAS / BRITA n°2, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>							m³	CPA008
Item	Descrição	Coef.	Unid.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI	Valor c/ BDI
1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,045	h	R\$ 26,47	SINAPI	88316	R\$ 1,19	R\$ 1,46
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,043	CHP	R\$ 148,33	SINAPI	5680	R\$ 6,38	R\$ 7,80
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,057	CHI	R\$ 71,10	SINAPI	5681	R\$ 4,05	R\$ 4,95
4	BRITA N°2 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	1,10	m³	R\$ 92,46	COTAÇÕES	MRC007	R\$ 101,71	R\$ 101,71
5	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0047	CHP	R\$ 218,51	SINAPI	5811	R\$ 1,03	R\$ 1,26
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 114,36</b>	<b>R\$ 117,17</b>

Descrição							Unidade	Código
<b>CAIXA PARA DISJUNTOR SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>							m³	CPA009
Item	Descrição	Coef.	Unid.	Valor Unit.	Fonte	Cod	Valor s/BDI	
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	1,00	un	R\$ 67,19	SINAPI - I	39799	R\$ 67,19	
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,32	h	R\$ 46,65	SINAPI	88264	R\$ 14,80	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 81,99</b>	

Descrição							Unidade	Código
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ABRIGO DE TÁXI COM BICICLETÁRIO E COM BASE DE CONCRETO</b>							mês	CPA010
Item	Descrição	Coef.	unid.	Valor unit.	Ref	Cod	Valor s/BDI	
1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,55	h	R\$ 38,09	SINAPI	90776	R\$ 478,10	

							<b>TOTAL</b>	<b>RS 478,10</b>
<b>Descrição</b>							<b>Unidade</b>	<b>Código</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 COM BASE</b>							mês	CPA011
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Coef.</b>	<b>unid.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Ref</b>	<b>Cod</b>	<b>Valor s/BDI</b>	
1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,02	h	38,09	SINAPI	90776	R\$ 343,50	
							<b>TOTAL</b>	<b>RS 343,50</b>
<b>Descrição</b>							<b>Unidade</b>	<b>Código</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 SEM BASE</b>							mês	CPA012
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Coef.</b>	<b>unid.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Ref</b>	<b>Cod</b>	<b>Valor s/BDI</b>	
1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,50	h	R\$ 38,09	SINAPI	90776	R\$ 323,69	
							<b>TOTAL</b>	<b>RS 323,69</b>
<b>Descrição</b>							<b>Unidade</b>	<b>Código</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 COM BASE</b>							mês	CPA013
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Coef.</b>	<b>unid.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Ref</b>	<b>Cod</b>	<b>Valor s/BDI</b>	
1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,58	h	R\$ 38,09	SINAPI	90776	R\$ 365,01	
							<b>TOTAL</b>	<b>RS 365,01</b>
<b>Descrição</b>							<b>Unidade</b>	<b>Código</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 SEM BASE</b>							mês	CPA014
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Coef.</b>	<b>unid.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Ref</b>	<b>Cod</b>	<b>Valor s/BDI</b>	
1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,98	h	R\$ 38,09	SINAPI	90776	R\$ 342,08	
							<b>TOTAL</b>	<b>RS 342,08</b>
<b>Descrição</b>							<b>Unidade</b>	<b>Código</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 COM BASE</b>							mês	CPA015
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Coef.</b>	<b>unid.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Ref</b>	<b>Cod</b>	<b>Valor s/BDI</b>	
1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,41	h	R\$ 38,09	SINAPI	90776	R\$ 396,46	
							<b>TOTAL</b>	<b>RS 396,46</b>
<b>Descrição</b>							<b>Unidade</b>	<b>Código</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 SEM BASE</b>							mês	CPA016
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Coef.</b>	<b>unid.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Ref</b>	<b>Cod</b>	<b>Valor s/BDI</b>	
1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,69	h	R\$ 38,09	SINAPI	90776	R\$ 369,03	
							<b>TOTAL</b>	<b>RS 369,03</b>

COTAÇÃO DE MATERIAIS DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS						
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO						
Descrição						Código
1 TOMADA 2P+T 10A+1TOMADA USB 2A COM PLACA 4X2						MRC001
DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	UNID	TRANSPORTE	PREÇO + TRANSPORTE	DADOS DO FORNECEDOR	LINK
1 TOMADA 2P+T 10A+1TOMADA USB 2A COM PLACA 4X2 BRANCA GRACIA	R\$ 107,81	un	R\$ 22,89	R\$ 130,70	Alumbra Produtos Elétricos e Eletrônicos Ltda. - CNPJ: 59.114.777/0001-20 - Data de acesso: 02/02/2026 15:52	<a href="https://www.alumbrastore.com.br/produto/1-tom-2p-t-10a-1tom-usb-2a-c-pl-4x2-br-gracia-70658?srsltid=AfmBOo-ozb9EuGll0uyZjy7YxinC-6Rt5qKF9OHIMN-nvnZyJ1oUHcIAYCs">https://www.alumbrastore.com.br/produto/1-tom-2p-t-10a-1tom-usb-2a-c-pl-4x2-br-gracia-70658?srsltid=AfmBOo-ozb9EuGll0uyZjy7YxinC-6Rt5qKF9OHIMN-nvnZyJ1oUHcIAYCs</a>
	R\$ 72,90	un	R\$ 24,99	R\$ 97,89	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem CNPJ: 01.438.784/0048-60 - Data de acesso: 02/02/2026 - 15:54	<a href="https://www.leroymerlin.com.br/conjuntotomada-usb-1a---tomada-2p-t-10a-branco-vetro_90386282">https://www.leroymerlin.com.br/conjuntotomada-usb-1a---tomada-2p-t-10a-branco-vetro_90386282</a>
	R\$ 132,38	un	R\$ 19,40	R\$ 151,78	Histec Comercial Eireli - CNPJ: 02.293.079/001-11 - Data de acesso: 02/02/2026 - 15:57	<a href="https://loja.histecomercial.com.br/conjuntotomada-usb-21atomada-2pt-10a-branca-simon-2095230">https://loja.histecomercial.com.br/conjuntotomada-usb-21atomada-2pt-10a-branca-simon-2095230</a>
<b>TOTAL</b>						<b>RS 97,89</b>
Descrição						Código
LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)						MRC002
DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	UNID	TRANSPORTE	PREÇO + TRANSPORTE	DADOS DO FORNECEDOR	LINK
LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA 40X40 - 36W- 6,000K ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	R\$ 50,00	un	R\$ -	R\$ 50,00	Pregão Eletrônico Nº. 34/2025 - Prefeitura Municipal de Blumenau - Item 177	
	R\$ 84,99	un	R\$ -	R\$ 84,99	Ata de Registro de Preço nº 06/2025 - Prefeitura Municipal de Atalanta - Item 25089099 - Data de acesso: 03/02/2026 07:44	<a href="https://transparencia.betha.cloud/#/r8C2jYb65H0KXyIA8y9_g==/consulta/180233/detalhe/1443:1187:11634_1187">https://transparencia.betha.cloud/#/r8C2jYb65H0KXyIA8y9_g==/consulta/180233/detalhe/1443:1187:11634_1187</a>
	R\$ 79,79	un	R\$ -	R\$ 79,79	Ata de Registro de Preços nº ATC000055/2025 - CINCATARINA - Item 104	
<b>TOTAL</b>						<b>RS 50,00</b>
Descrição						Código
PONTO DE TÁXI COM BICICLETÁRIO						MRC003
DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	UNID	TRANSPORTE	PREÇO + TRANSPORTE	DADOS DO FORNECEDOR	LINK
PONTO DE TÁXI Estrutura metálica pintada completa para o abrigo, incluindo fornecimento e instalação, todas as peças da estrutura do abrigo e cobertura, peças para o banco, sua fixação entre peças e na base de concreto, telha sanduíche pintada, fechamentos em policarbonato transparente 6mm, com bicicletário	R\$ 20.150,00	un	R\$ -	R\$ 20.150,00	METÁLICA CANOAS - CNPJ 03.774.195/0001-15 - Rio do Sul SC - (47) 3522-1135	
	R\$ 33.800,00	un	R\$ -	R\$ 33.800,00	MADS - CNPJ 33.792.739/0001-32 - Rio do Sul SC - (47) 98801-5814	
	R\$ 21.300,00	un	R\$ -	R\$ 21.300,00	CENTRAL TELHAS E CHURRASQUEIRAS - CNPJ 54.543.835/0001-17 - Rio do Sul-SC -	
<b>TOTAL</b>						<b>RS 20.150,00</b>
Descrição						Código
ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 03						MRC004
DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	UNID	FRETE	PREÇO + FRETE	DADOS DO FORNECEDOR	LINK
PONTO DE ÔNIBUS MODELO 03 ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6MM	R\$ 19.600,00	un	R\$ -	R\$ 19.600,00	CENTRAL TELHAS E CHURRASQUEIRAS - CNPJ 54.543.835/0001-17 - Rio do Sul-SC - (47) 98824-5140	
	R\$ 17.980,00	un	R\$ -	R\$ 17.980,00	METÁLICA CANOAS - CNPJ 03.774.195/0001-15 - Rio do Sul SC - (47) 3522-1135	
	R\$ 12.959,10	un	R\$ -	R\$ 12.959,10	VULCARON ESTRUTURAS METÁLICAS - CNPJ 05.018.077/0001-02 - Rio do Sul SC - (47) 98861-2154	
<b>TOTAL</b>						<b>RS 12.959,10</b>
Descrição						Código
ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 02						MRC005
DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	UNID	FRETE	PREÇO + FRETE	DADOS DO FORNECEDOR	LINK

PONTO DE ÔNIBUS MODELO 02 ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6MM	R\$ 21.300,00	un	R\$ -	R\$ 21.300,00	CENTRAL TELHAS E CHURRASQUEIRAS - CNPJ 54.543.835/0001- 17 - Rio do Sul-SC - (47) 98824-5140
	R\$ 19.600,00	un	R\$ -	R\$ 19.600,00	METÁLICA CANOAS - CNPJ 03.774.195/0001- 15 - Rio do Sul SC - (47) 3522-1135
	R\$ 20.875,00	un	R\$ -	R\$ 20.875,00	SERRALHERIA RIOSULENSE - CNPJ 82.100.025/0001-21 - Rio do Sul SC - (47) 3521-2678
	R\$ 13.803,40	un	R\$ -	R\$ 13.803,40	VULCARON ESTRUTURAS METÁLICAS - CNPJ 05.018.077/0001-02 - Rio do Sul SC - (47) 98861-2154
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.803,40</b>

Descrição						Código
ABRIGO DE ÔNIBUS MODELO 01						MRC006
DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	UNID	FRETE	PREÇO + FRETE	DADOS DO FORNECEDOR	LINK
PONTO DE ÔNIBUS MODELO 01 ESTRUTURA METÁLICA PINTADA COMPLETA PARA O ABRIGO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DO ABRIGO E COBERTURA, PEÇAS PARA O BANCO, SUA FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS E NA BASE DE CONCRETO, TELHA SANDUÍCHE PINTADA, FECHAMENTOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 6 mm E BICICLETÁRIO METÁLICO FIXADO COBERTO	R\$ 22.900,00	un	R\$ -	R\$ 22.900,00	CENTRAL TELHAS E CHURRASQUEIRAS - CNPJ 54.543.835/0001- 17 - Rio do Sul-SC - (47) 98824-5140	
	R\$ 20.150,00	un	R\$ -	R\$ 19.055,00	METÁLICA CANOAS - CNPJ 03.774.195/0001- 15 - Rio do Sul SC - (47) 3522-1135	
	R\$ 29.751,00	un	R\$ -	R\$ 29.751,00	SERRALHERIA RIOSULENSE - CNPJ 82.100.025/0001-21 - Rio do Sul SC - (47) 3521-2678	
	R\$ 15.319,25	un	R\$ -	R\$ 15.319,25	VULCARON ESTRUTURAS METÁLICAS - CNPJ 05.018.077/0001-02 - Rio do Sul SC - (47) 98861-2154	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.319,25</b>	

Descrição								Código	
BRITA Nº2 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL								MRC007	
Descrição	Unid.	Empresas	Valor s/ frete	Valor Unit. do Frete sem BDI (m²xkm) - Cód. SINAPI 93593	DMT utilizado (km)	Valor Total do Frete (s/BDI)	Valor Total do Frete (c/BDI)	Valor Total Orçado (Insumo + Frete)	Valor Final
BRITA Nº2 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	m²	LZK Construtora - Pouso Redondo - CNPJ: 07.455.659/0001- 81 - (47) 3545- 8600	R\$ 89,97	R\$ 0,91	34	R\$ 30,94	R\$ 37,81	R\$ 127,78	R\$ 92,46
		Britagem Santa Tereza - Aurora - CNPJ:05.909.258/ 0001-29 - (47)3533-4062	R\$ 78,00	R\$ 0,91	13	R\$ 11,83	R\$ 14,46	R\$ 92,46	
		Da Clande - Ibirama - CNPJ: 03.222.166/0001- 40 - (47) 3357- 9004 ou (47) 99175-4403	R\$ 87,57	R\$ 0,91	28	R\$ 25,48	R\$ 31,14	R\$ 118,71	

Nota.: Para o cálculo do transporte, foi utilizado o item 93593 - "TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA" num custo de R\$0,91, retirado da tabela SINAPI. Sobre o transporte, foi aplicado o BDI de 22,22%.

## COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  
ABRIGO DE TÁXI

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo

FÓRMULA BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ONDE:

AC = Taxa de Administração Central	4,00%
S = Taxa de Seguros	0,40%
G = Taxa de Garantias	0,40%
R = Taxa de Riscos	1,27%
DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,23%
L = Taxa de Lucro / Remuneração	7,40%
I = Taxa de Incidência de Impostos	5,65%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
Σ	5,65%

ASSIM, SUBSTITUINDO

**BDI =**

**22,22%**

## COMPOSIÇÃO DE BDI

### BDI REFERENTE A MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo

FÓRMULA BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ONDE:

AC = Taxa de Administração Central	3,45%
S = Taxa de Seguros	0,15%
G = Taxa de Garantias	0,15%
R = Taxa de Riscos	0,56%
DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,85%
L = Taxa de Lucro / Remuneração	3,50%
I = Taxa de Incidência de Impostos	5,65%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
Σ	5,65%

ASSIM, SUBSTITUINDO

**BDI = 15,39%**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ABRIGO DE TÁXI COM BICICLETÁRIO E COM BASE DE CONCRETO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	FONTE	CÓD.	VALOR S/ BDI
1	Administração local	2	mês	R\$ 478,10	COMPOSIÇÃO	CPA010	R\$ 956,20
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 956,20</b>

### CONSIDERAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto como referência de impacto esperado para os itens associados à Administração Local no Objeto, o seguinte valor percentual inserido no Custo Direto Total do orçamento, conforme Acórdão 2622/2013 do TCU.

Tipo de Obra:

#### Construção de Edifícios

Logo, utilizou-se o seguinte percentual:

**3,49%**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 COM BASE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	FONTE	CÓD.	VALOR S/ BDI
1	Administração local	2	mês	R\$ 343,50	COMPOSIÇÃO	CPA011	R\$ 687,01
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 687,01</b>

### CONSIDERAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto como referência de impacto esperado para os itens associados à Administração Local no Objeto, o seguinte valor percentual inserido no Custo Direto Total do orçamento, conforme Acórdão 2622/2013 do TCU.

Tipo de Obra:

#### Construção de Edifícios

Logo, utilizou-se o seguinte percentual:

**3,49%**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 SEM BASE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	FONTE	CÓD.	VALOR S/ BDI
1	Administração local	2	mês	R\$ 323,69	COMPOSIÇÃO	CPA012	R\$ 647,39
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 647,39</b>

### CONSIDERAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto como referência de impacto esperado para os itens associados à Administração Local no Objeto, o seguinte valor percentual inserido no Custo Direto Total do orçamento, conforme Acórdão 2622/2013 do TCU.

Tipo de Obra:

#### Construção de Edifícios

Logo, utilizou-se o seguinte percentual:

**3,49%**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 COM BASE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	FONTE	CÓD.	VALOR S/ BDI
1	Administração local	2	mês	R\$ 365,01	COMPOSIÇÃO	CPA013	R\$ 730,02
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 730,02</b>

### CONSIDERAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto como referência de impacto esperado para os itens associados à Administração Local no Objeto, o seguinte valor percentual inserido no Custo Direto Total do orçamento, conforme Acórdão 2622/2013 do TCU.

Tipo de Obra:

#### Construção de Edifícios

Logo, utilizou-se o seguinte percentual:

**3,49%**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 SEM BASE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	FONTE	CÓD.	VALOR S/ BDI
1	Administração local	2	mês	R\$ 342,08	COMPOSIÇÃO	CPA014	R\$ 684,16
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 684,16</b>

### CONSIDERAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto como referência de impacto esperado para os itens associados à Administração Local no Objeto, o seguinte valor percentual inserido no Custo Direto Total do orçamento, conforme Acórdão 2622/2013 do TCU.

Tipo de Obra:

#### Construção de Edifícios

Logo, utilizou-se o seguinte percentual:

**3,49%**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 COM BASE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	FONTE	CÓD.	VALOR S/ BDI
1	Administração local	2	mês	R\$ 396,46	COMPOSIÇÃO	CPA015	R\$ 792,92
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 792,92</b>

**CONSIDERAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Foi previsto como referência de impacto esperado para os itens associados à Administração Local no Objeto, o seguinte valor percentual inserido no Custo Direto Total do orçamento, conforme Acórdão 2622/2013 do TCU.

Tipo de Obra:

**Construção de Edifícios**

Logo, utilizou-se o seguinte percentual:

**3,49%**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 SEM BASE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	FONTE	CÓD.	VALOR S/ BDI
1	Administração local	2	mês	R\$ 369,03	COMPOSIÇÃO	CPA016	R\$ 738,06
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 738,06</b>

### CONSIDERAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto como referência de impacto esperado para os itens associados à Administração Local no Objeto, o seguinte valor percentual inserido no Custo Direto Total do orçamento, conforme Acórdão 2622/2013 do TCU.

Tipo de Obra:

#### Construção de Edifícios

Logo, utilizou-se o seguinte percentual:

**3,49%**

<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>							
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE TÁXI COM BICICLETÁRIO COM BASE DE CONCRETO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.168,68	4,09	R\$ 584,34	50	R\$ 584,34	50
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 333,48	1,17	R\$ 166,74	50	R\$ 166,74	50
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.797,75	6,29	R\$ 1.797,75	100		
4	MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 3.019,96	10,57	R\$ 1.207,98	40	R\$ 1.811,98	60
5	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 20.150,00	70,54	R\$ 10.075,00	50	R\$ 10.075,00	50
6	PONTOS ELÉTRICOS	R\$ 2.082,22	7,29	R\$ 624,67	30	R\$ 1.457,55	70
7	SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 14,90	0,05			R\$ 14,90	100
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.456,48</b>		<b>R\$ 14.110,51</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 28.566,99</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 14.456,48</b>		<b>R\$ 28.566,99</b>	

<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>							
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 COM BASE</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1 MÊS	%	2 MÊS	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 839,66	4,09	R\$ 419,83	50	R\$ 419,83	50
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 333,48	1,62	R\$ 166,74	50	R\$ 166,74	50
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.773,02	8,64	R\$ 1.773,02	100		
4	MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 2.581,44	12,58	R\$ 1.032,58	40	R\$ 1.548,86	60
5	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 12.959,10	63,14	R\$ 6.479,55	50	R\$ 6.479,55	50
6	PONTOS ELÉTRICOS	R\$ 2.028,44	9,88	R\$ 608,53	30	R\$ 1.419,91	70
7	SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 9,72	0,05			R\$ 9,72	100
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.480,25</b>		<b>R\$ 10.044,61</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 20.524,86</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.480,25</b>		<b>R\$ 20.524,86</b>	

<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>							
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 03 SEM BASE</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1 MÊS	%	2 MÊS	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 791,24	4,09	R\$ 395,62	50	R\$ 395,62	50
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 333,48	1,72	R\$ 166,74	50	R\$ 166,74	50
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.773,02	9,17	R\$ 1.773,02	100		
4	MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 1.446,16	7,48	R\$ 578,46	40	R\$ 867,70	60
5	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 12.959,10	67,00	R\$ 6.479,55	50	R\$ 6.479,55	50
6	PONTOS ELÉTRICOS	R\$ 2.028,44	10,49	R\$ 608,53	30	R\$ 1.419,91	70
7	SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 9,72	0,05			R\$ 9,72	100
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.001,93</b>		<b>R\$ 9.339,23</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 19.341,16</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.001,93</b>		<b>R\$ 19.341,16</b>	

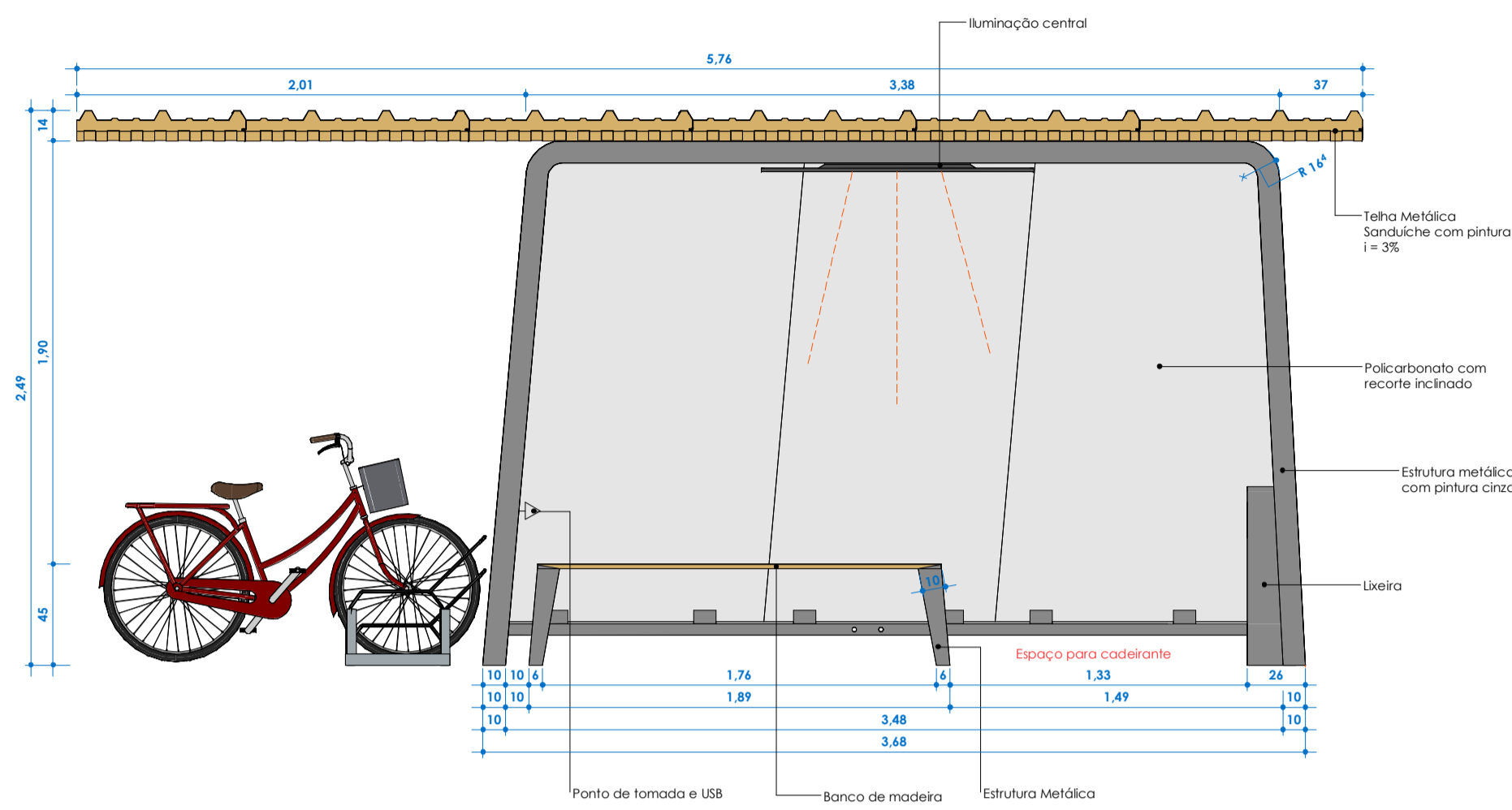
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>							
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 COM BASE</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1 MÊS	%	2 MÊS	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 892,22	4,09	R\$ 446,11	50	R\$ 446,11	50
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 333,48	1,53	R\$ 166,74	50	R\$ 166,74	50
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.789,61	8,21	R\$ 1.789,61	100		
4	MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 2.949,34	13,52	R\$ 1.179,74	40	R\$ 1.769,60	60
5	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 13.803,40	63,29	R\$ 6.901,70	50	R\$ 6.901,70	50
6	PONTOS ELÉTRICOS	R\$ 2.028,44	9,30	R\$ 608,53	30	R\$ 1.419,91	70
7	SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 13,34	0,06			R\$ 13,34	100
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.092,43</b>		<b>R\$ 10.717,40</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 21.809,83</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 11.092,43</b>		<b>R\$ 21.809,83</b>	

<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>							
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 02 SEM BASE</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>	<b>1 MÊS</b>	<b>%</b>	<b>2 MÊS</b>	<b>%</b>
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 836,18	4,09	R\$ 418,09	50	R\$ 418,09	50
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 333,48	1,63	R\$ 166,74	50	R\$ 166,74	50
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.789,61	8,76	R\$ 1.789,61	100		
4	MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 1.635,07	8,00	R\$ 654,03	40	R\$ 981,04	60
5	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 13.803,40	67,53	R\$ 6.901,70	50	R\$ 6.901,70	50
6	PONTOS ELÉTRICOS	R\$ 2.028,44	9,92	R\$ 608,53	30	R\$ 1.419,91	70
7	SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 13,34	0,07			R\$ 13,34	100
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.538,70</b>		<b>R\$ 9.900,82</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 20.439,52</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.538,70</b>		<b>R\$ 20.439,52</b>	

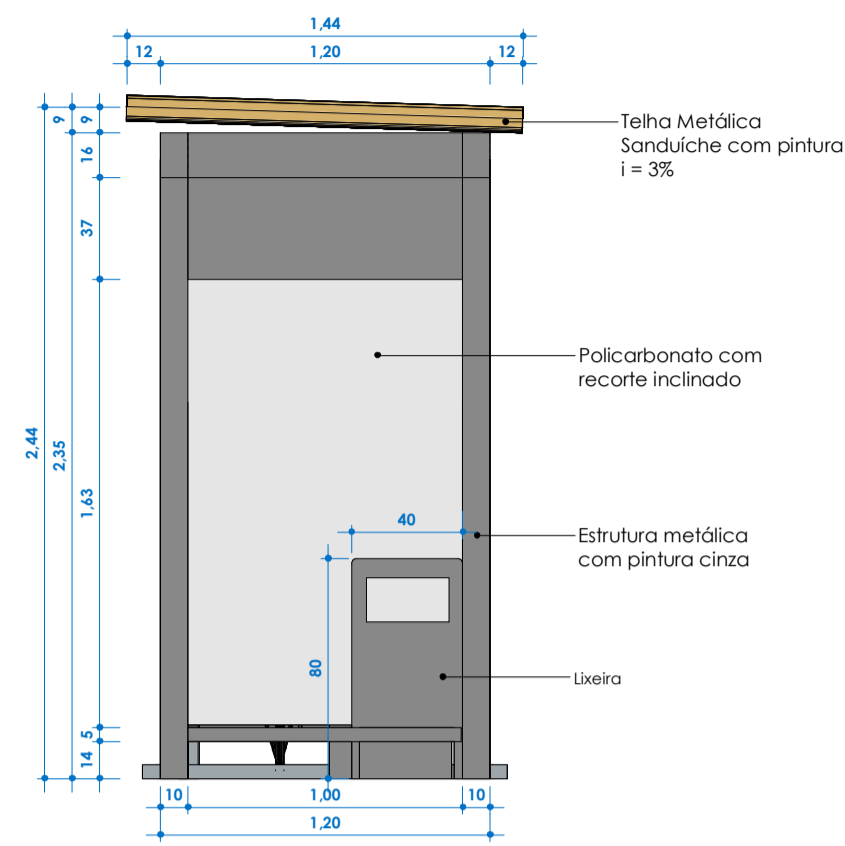
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>							
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 COM BASE</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>	<b>1 MÊS</b>	<b>%</b>	<b>2 MÊS</b>	<b>%</b>
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 969,10	4,09	R\$ 484,55	50	R\$ 484,55	50
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 333,48	1,41	R\$ 166,74	50	R\$ 166,74	50
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.813,87	7,66	R\$ 1.813,87	100		
4	MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 3.206,16	13,53	R\$ 1.282,46	40	R\$ 1.923,70	60
5	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 15.319,25	64,67	R\$ 7.659,63	50	R\$ 7.659,63	50
6	PONTOS ELÉTRICOS	R\$ 2.028,44	8,56	R\$ 608,53	30	R\$ 1.419,91	70
7	SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 18,65	0,08			R\$ 18,65	100
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.015,78</b>		<b>R\$ 11.673,17</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 23.688,95</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 12.015,78</b>		<b>R\$ 23.688,95</b>	

<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>							
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS MODELO 01 SEM BASE</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>	<b>1 MÊS</b>	<b>%</b>	<b>2 MÊS</b>	<b>%</b>
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 902,06	4,09	R\$ 451,03	50	R\$ 451,03	50
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 333,48	1,51	R\$ 166,74	50	R\$ 166,74	50
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.813,87	8,23	R\$ 1.813,87	100		
4	MOBILIÁRIO ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 1.635,07	7,42	R\$ 654,03	40	R\$ 981,04	60
5	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 15.319,25	69,47	R\$ 7.659,63	50	R\$ 7.659,63	50
6	PONTOS ELÉTRICOS	R\$ 2.028,44	9,20	R\$ 608,53	30	R\$ 1.419,91	70
7	SERVIÇOS FINAIS ABRIGO DE ÔNIBUS	R\$ 18,65	0,08			R\$ 18,65	100
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.353,83</b>		<b>R\$ 10.697,00</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 22.050,82</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 11.353,83</b>		<b>R\$ 22.050,82</b>	

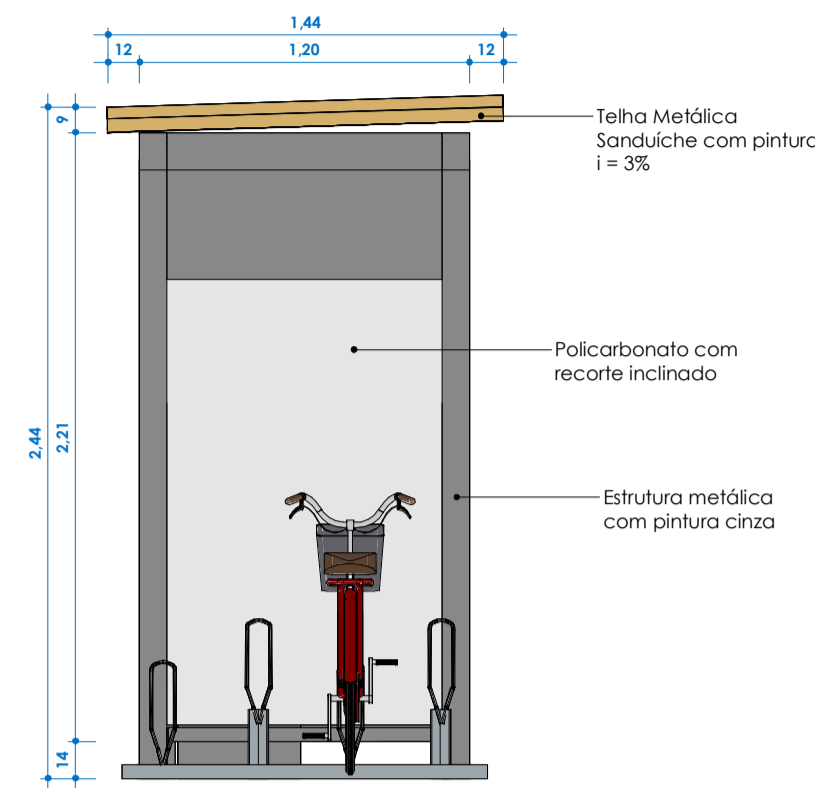
### PONTO DE ÔNIBUS MODELO 01 - COM BICICLETÁRIO



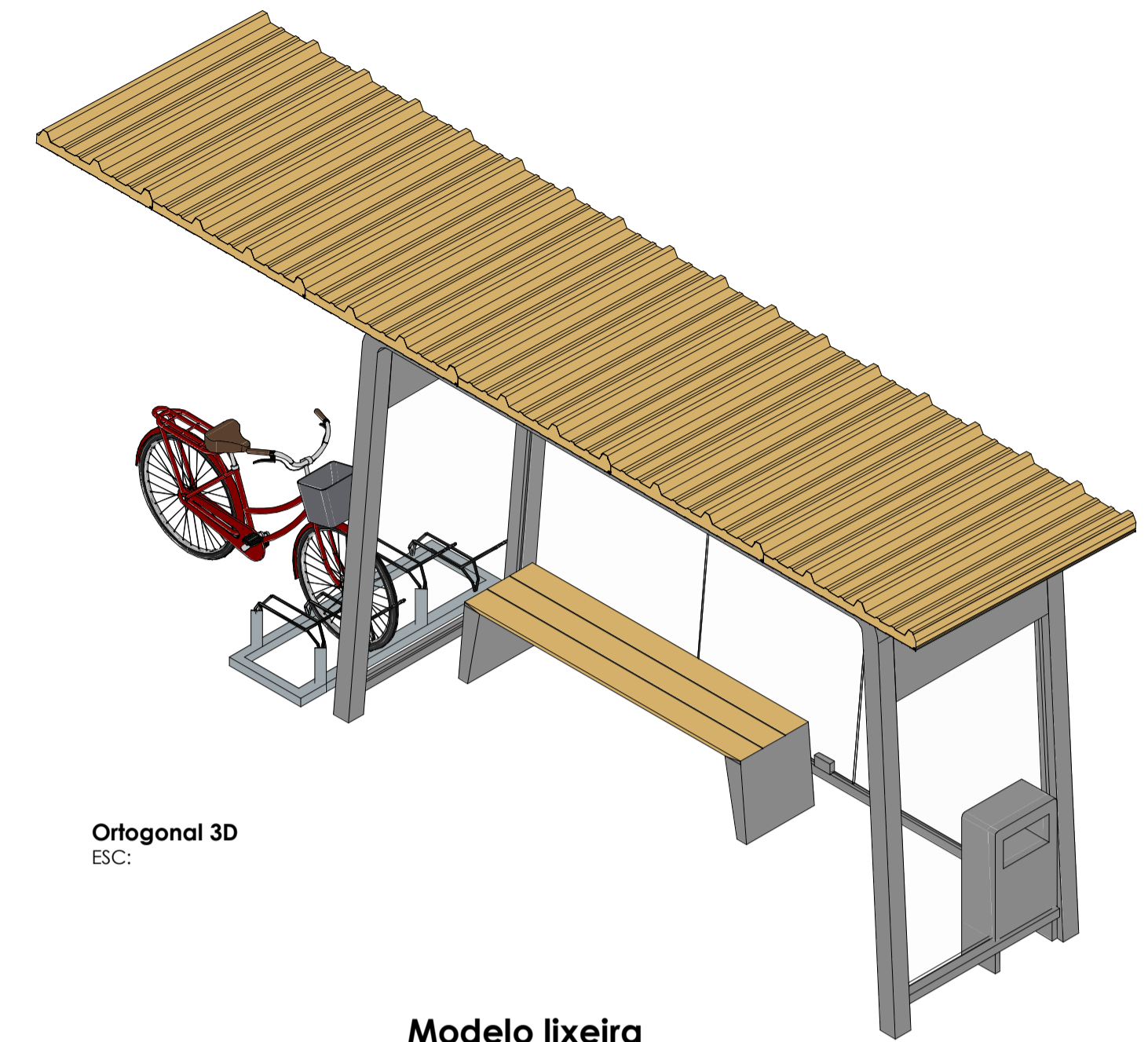
Elevação frontal  
ESC: 1 : 25



Elevação direita  
ESC: 1 : 25

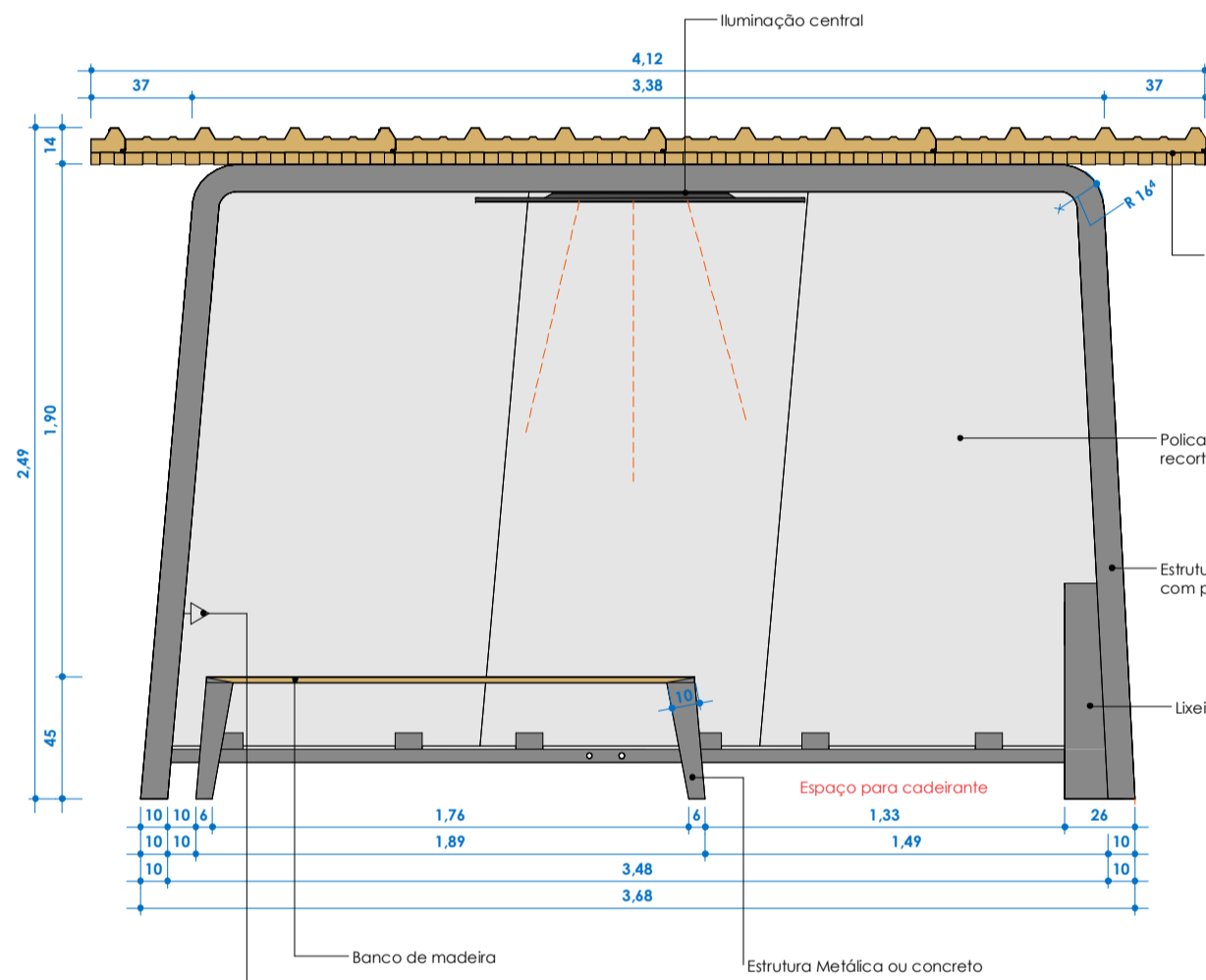


Elevação esquerda  
ESC: 1 : 25

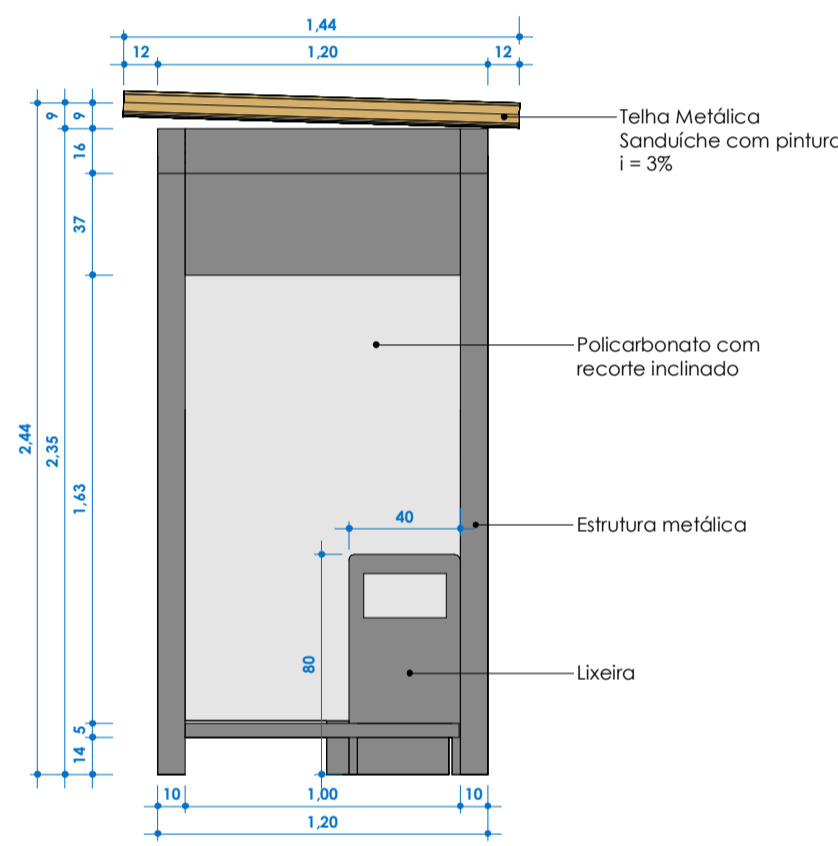


Ortogonal 3D  
ESC:

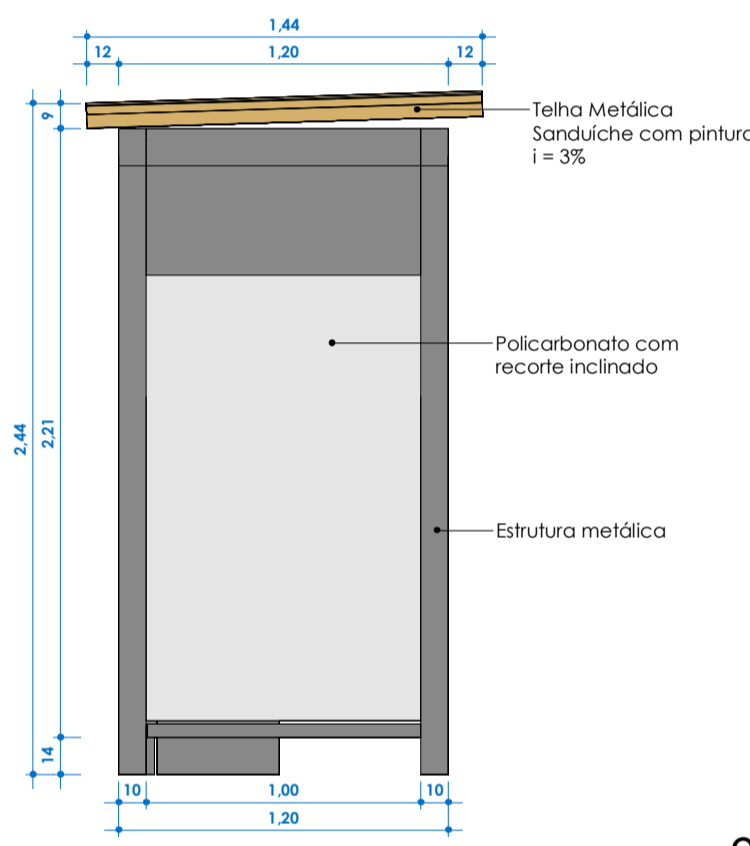
### PONTO DE ÔNIBUS MODELO 02 - SEM BICICLETÁRIO



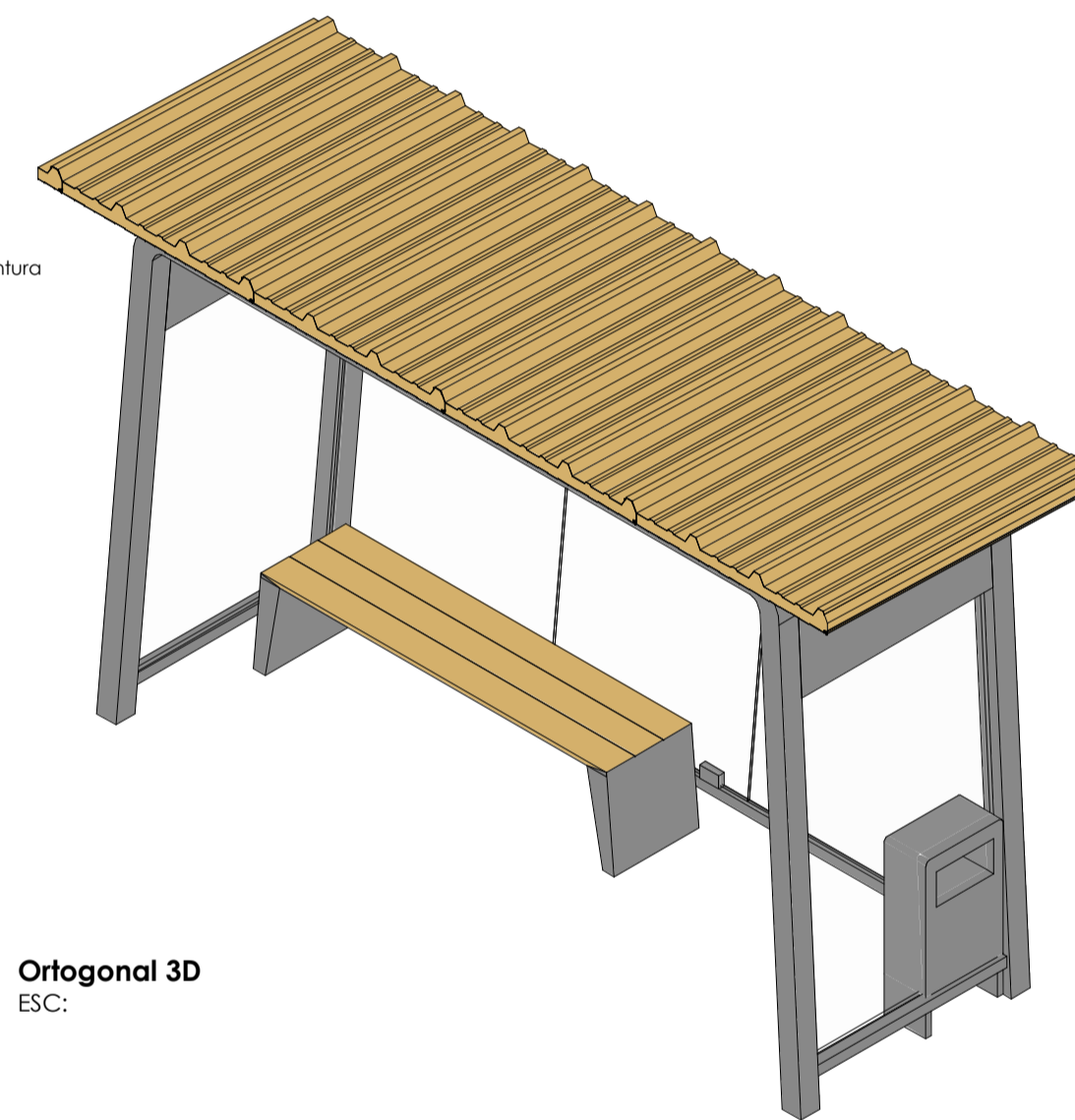
Elevação frontal  
ESC: 1 : 25



Detalhe do corte B  
ESC: 1 : 25

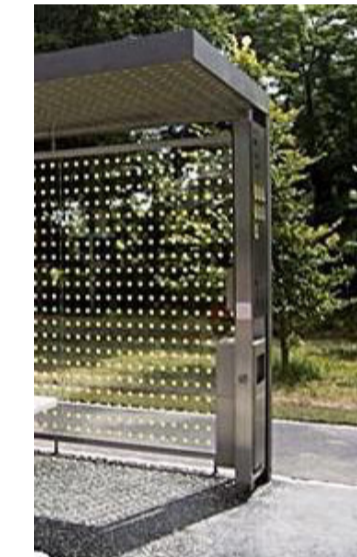


Elevação esquerda  
ESC: 1 : 25



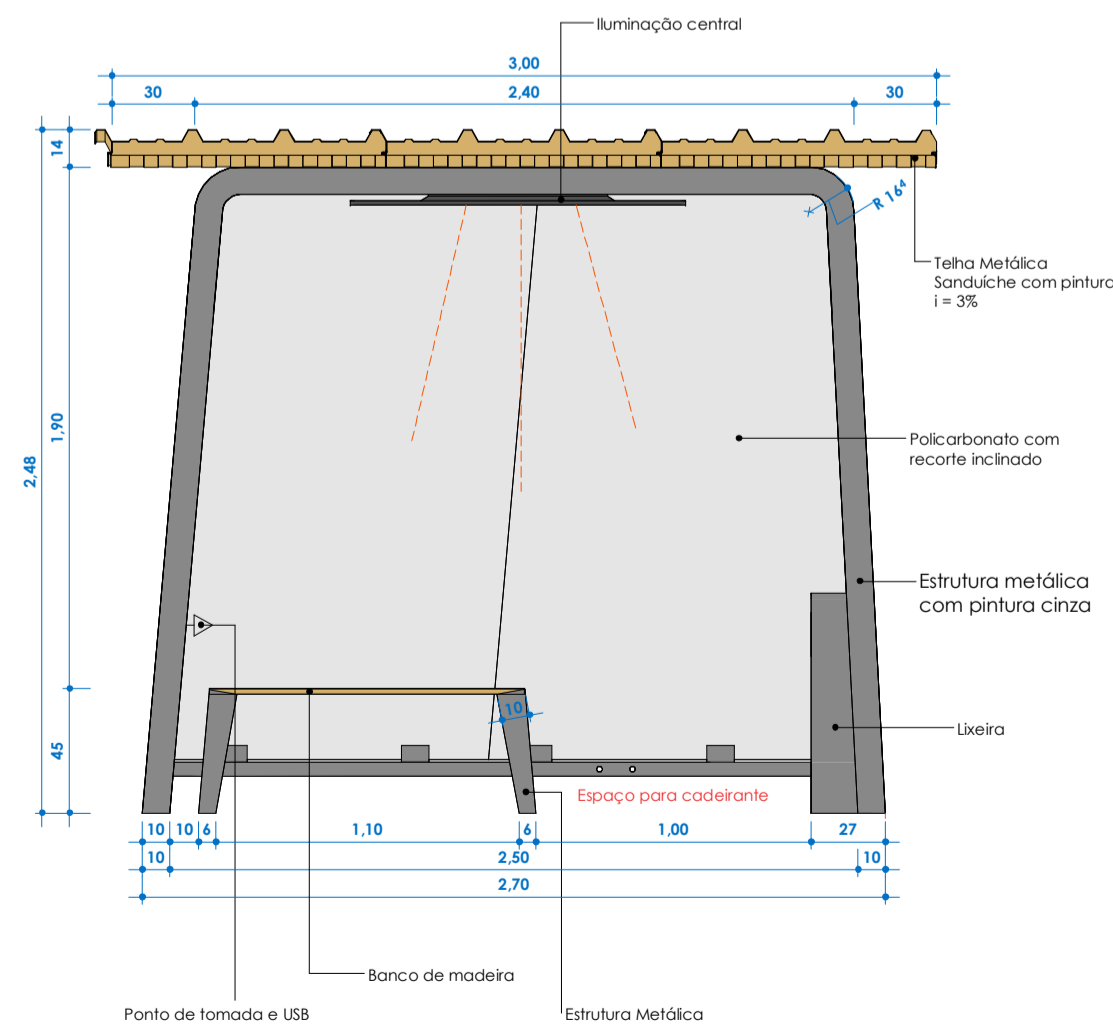
Ortogonal 3D  
ESC:

#### Modelo lixeira

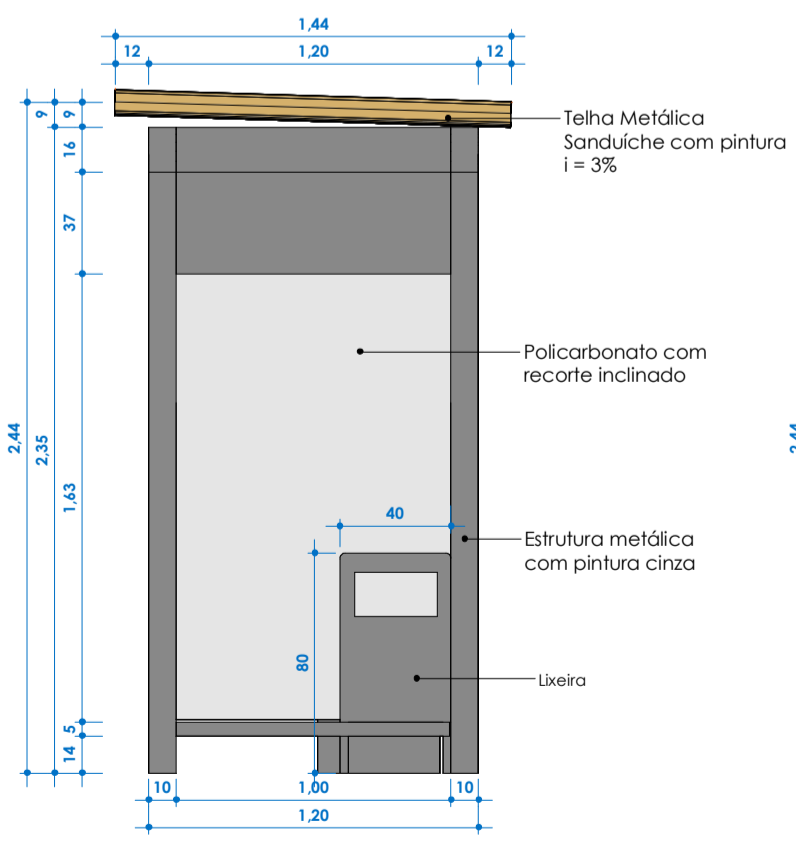


A tonalidade da pintura da telha metálica deverá acompanhar a cor do banco de madeira

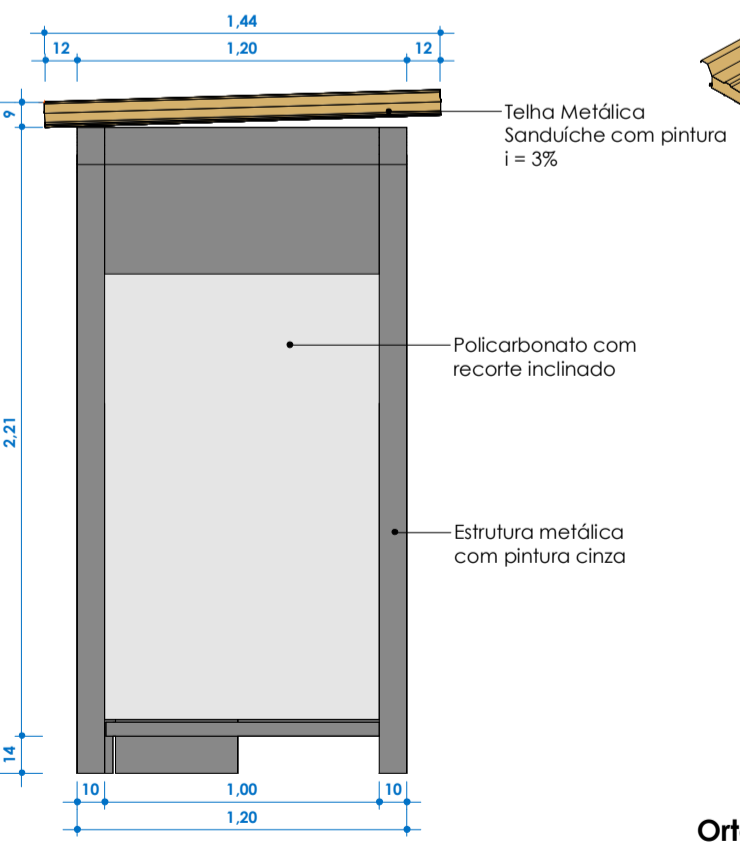
### PONTO DE ÔNIBUS MODELO 03 - 3 METROS



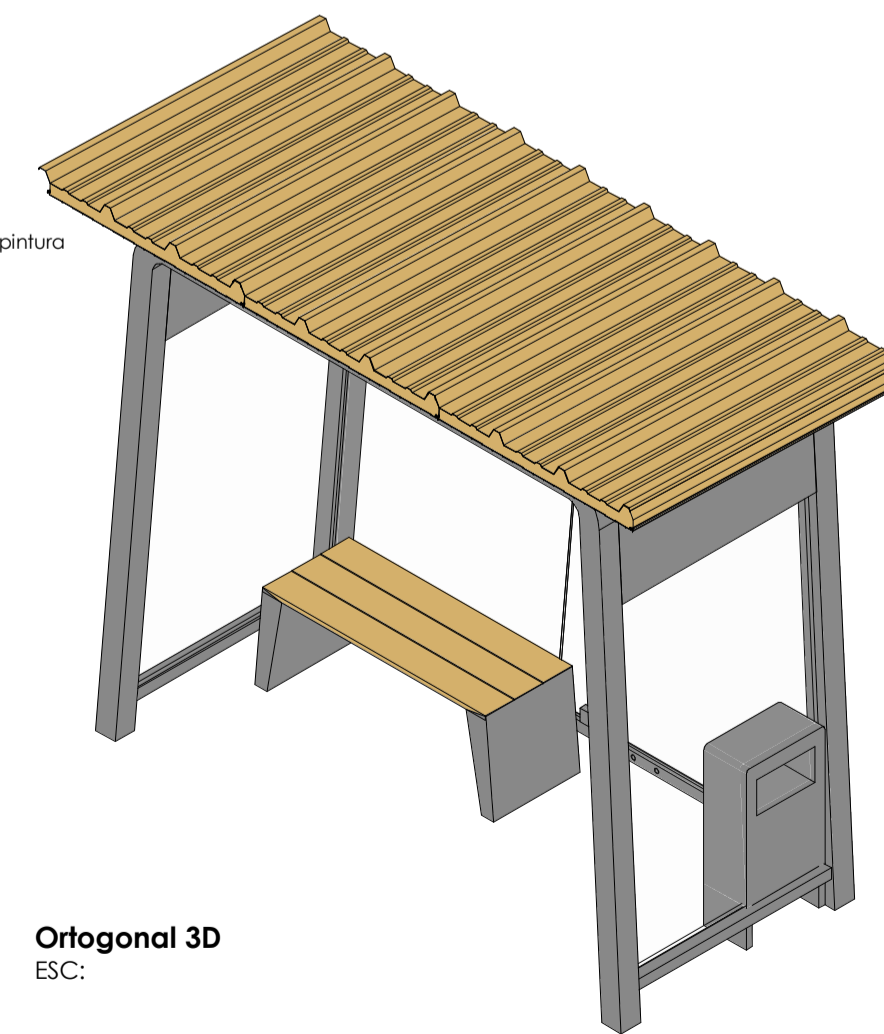
Elevação frontal  
ESC: 1 : 25



Detalhe do corte B  
ESC: 1 : 25

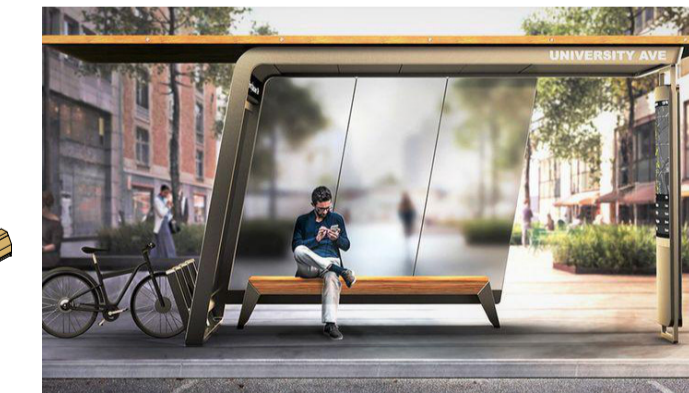


Elevação esquerda  
ESC: 1 : 25



Ortogonal 3D  
ESC:

#### Exemplos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

PRACA 23 DE JULHO, 01  
RIO DO SUL, SC  
CNPJ 83.100.574/0001-06  
FONE/FAX 51.3311-1000  
www.riodosul.sc.gov.br

PROJETO  
Modelos de Ponto de Ônibus

LOCAL  
Rio do Sul - SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO  
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

COLABORAÇÃO

ASSUNTO

Modelos ponto de ônibus

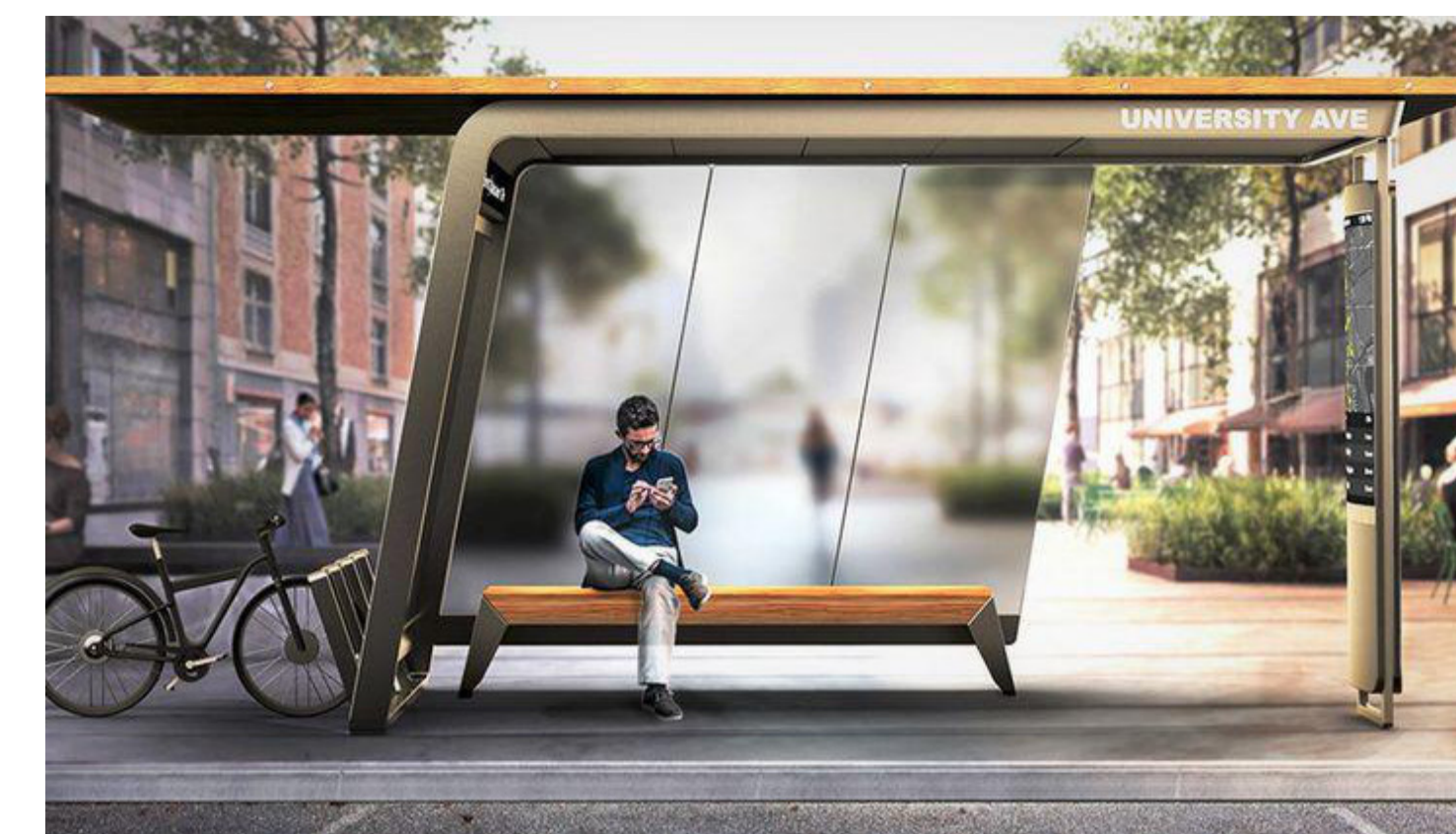
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PRANCHAS VERSÃO

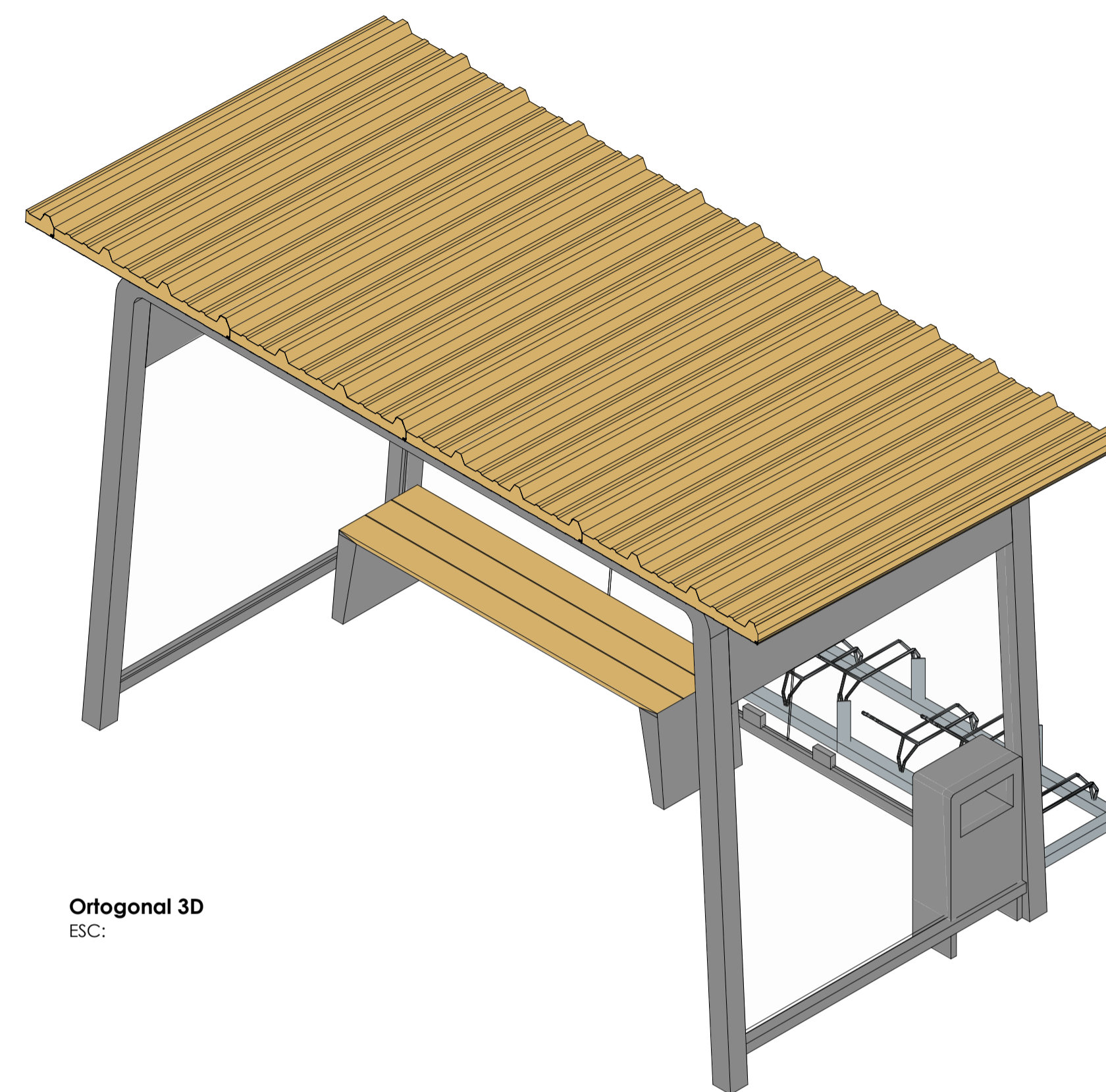
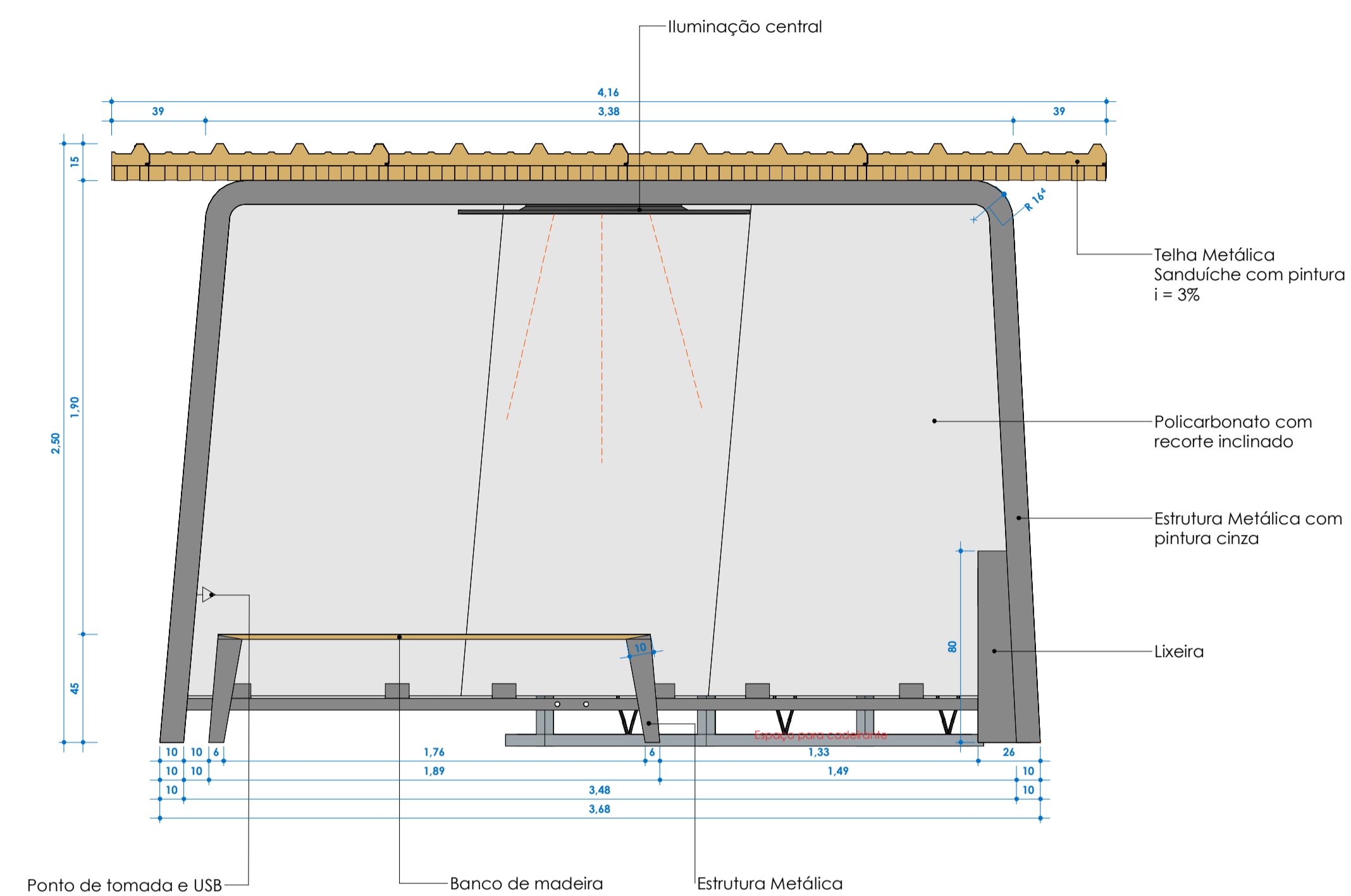
E104

# Exemplos

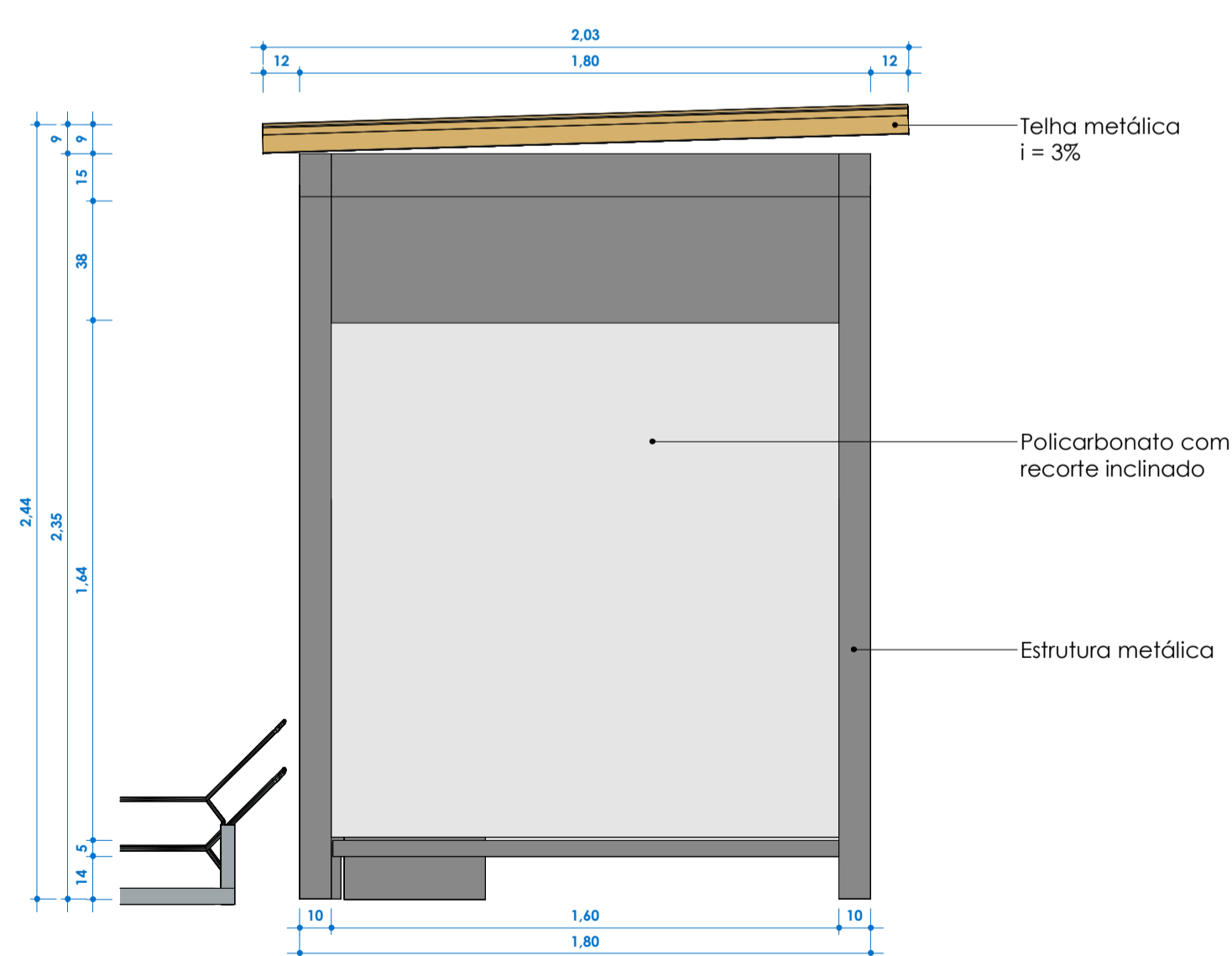


## Ponto de Táxi

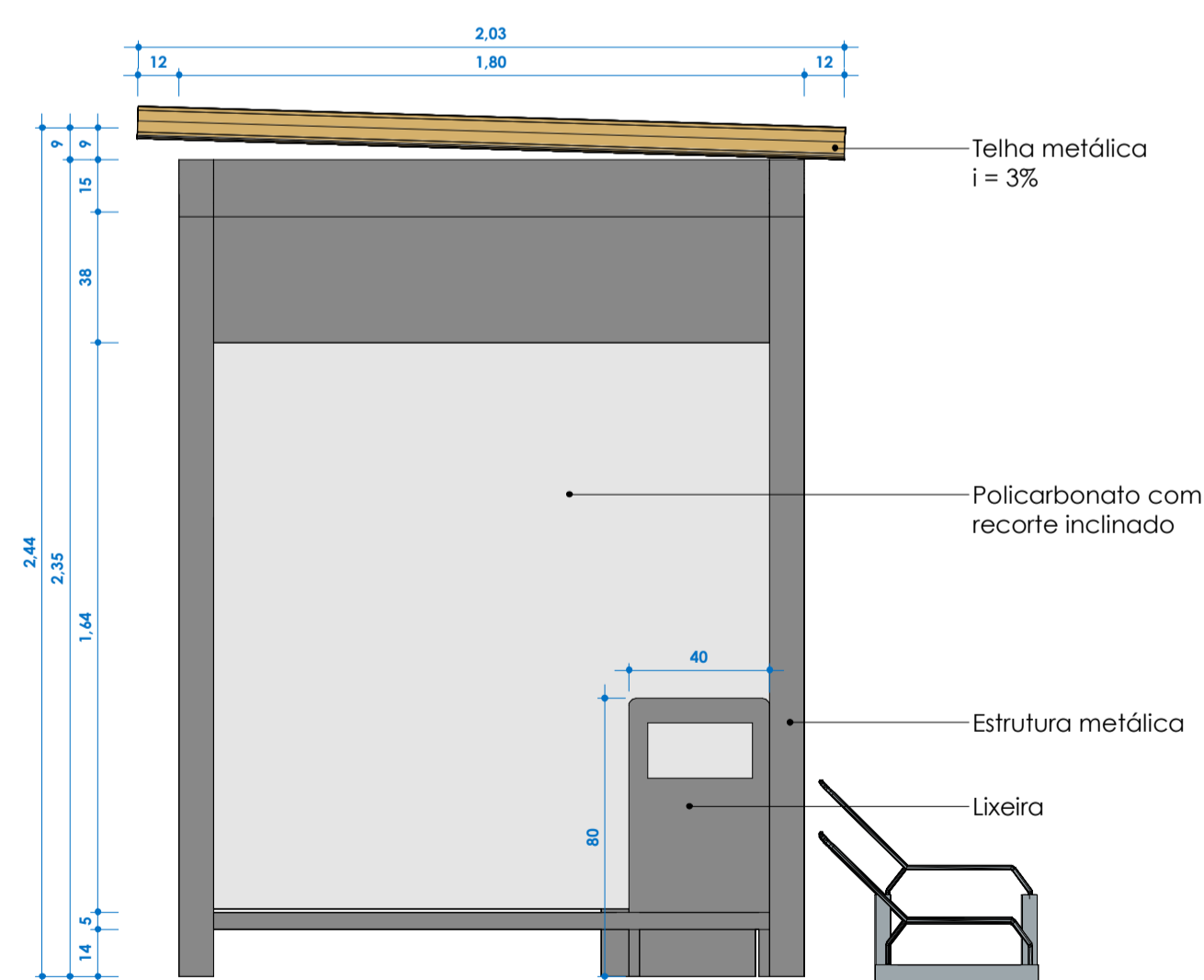
A tonalidade da pintura da telha metálica deverá acompanhar a cor do banco de madeira



Elevação frontal  
ESC: 1 : 20



Elevação esquerda  
ESC: 1 : 20



Elevação direita  
ESC: 1 : 20



Modelo lixeira



Governo de  
**Rio do Sul**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

PRACA 25 DE JULHO, 01  
RIO DO SUL - SC  
CNPJ 03.103.514/0001-04  
FONE/FAX 3531-1200  
www.riodosul.sc.gov.br

PROJETO  
Modelo de Ponto de Táxi

LOCAL  
Rio do Sul - SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO  
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

COLABORAÇÃO

ASSUNTO  
Modelo ponto de táxi

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FRANCHA VERSÃO

E103



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026**

**Pregão Eletrônico nº 187/2026**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça 25 de Julho, nº 01, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 187/2026, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

<b>Participantes Presentes</b>	<b>CPF/CNPJ</b>

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de engenharia para fornecimento e instalação de abrigos de passageiros - pontos de ônibus e pontos de táxi - em estrutura metálica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio do Sul/SC, de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é válida até o dia xx/xx/xxxx (**máximo de 12 meses**), a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos/entidades participantes do registro de preços:

- 3.1.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul;
- 3.1.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul;
- 3.1.1.3. Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul;
- 3.1.1.4. Fundação Cultural de Rio do Sul;
- 3.1.1.5. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul;
- 3.1.1.6. 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Rio do Sul;
- 3.1.1.7. 07ª Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 187/2026**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 187/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, sendo que a contratada deverá iniciar os mesmos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação.

5.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais ou serviços recusados pelo Município, iniciando a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o município;

5.3. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos dispositivos legais pertinentes;

5.4. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades;

5.5. Os serviços executados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável, e os mais atuais;

5.6. Do objeto ora pretendido, não se vislumbra nenhum óbice à subcontratação da parte dos serviços iniciais, pontos elétricos e serviços finais, no que tange à confecção da base de concreto (quando este estiver incluso) e instalação elétrica, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pela execução desses, e desde que o contratado respeite os requisitos do Memorial Descritivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.3. **Multa:**

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:  
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;  
b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado, em 25/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos>.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira>.

7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



- 8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
- 8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- 8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado>.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.



9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da ata.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata ou autoridade superior.

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município,



que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Não contratar, durante a vigência do Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Município ou do fiscal ou gestor da Ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. O fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município.

10.10. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas,

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador.

10.23. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.24. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.25. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do Fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Órgão Gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;



12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxxx de 2026.

**MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**

Manoel Arisoli Pereira

Órgão Gerenciador

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Fornecedor